

**PROJETO BÁSICO - CONCESSÃO  
ADMINISTRATIVA, PARA  
EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE  
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE  
DISPOSIÇÃO FINAL DOS  
RESÍDUOS EM ATERRO  
SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM-PA.**



**OUTUBRO/2024**



FLAVIO RICARDO COSTA NASCIMENTO  
DIVISÃO DE SANEAMENTO

JEAN MURILO MACHADO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA  
EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS  
RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE  
SANTARÉM-PA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTARÉM**

ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANYSIO  
CHAVES, Nº853.  
BAIRRO: AEROPORTO VELHO.  
CEP: 68030-290.  
TELEFONE: (93) 2101-5100.

JUNHO/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 1. INTRODUÇÃO

Santarém, localizada no estado do Pará, é um município de grande importância histórica, cultural e econômica para a região norte do Brasil. Situada à margem direita do rio Tapajós, próximo à confluência com o rio Amazonas, Santarém é reconhecida por sua posição estratégica, servindo como um importante polo comercial e de transporte fluvial na Amazônia. Com uma população crescente e diversificada, a cidade enfrenta desafios relacionados à urbanização, ao crescimento econômico e à preservação ambiental.

Em 2023, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 331.942 habitantes, possuindo 243.159 em área urbana e 88.783 na zona rural, sendo então o 3º município paraense mais populoso, o 8º mais populoso da Região Norte e o 91º mais populoso município do Brasil. Ocupa uma área de 22.887,080 km<sup>2</sup>, sendo que 97 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano, necessitando de um ampla sistema que engloba o saneamento básico.

O tratamento do manejo de resíduos sólidos e a limpeza urbana são questões cruciais para Santarém, dado o aumento da geração de resíduos decorrente do desenvolvimento urbano e das atividades econômicas. A gestão inadequada desses resíduos pode acarretar problemas ambientais, de saúde pública e sociais, impactando negativamente a qualidade de vida da população e o meio ambiente local.

Neste contexto, é fundamental a implementação de um sistema eficiente e sustentável de tratamento de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza urbana. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo fornecer uma análise detalhada da situação atual, identificar as necessidades e propor melhorias para garantir a eficiência, economicidade e sustentabilidade dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Brasil.

Neste Projeto Básico, destacamos nosso compromisso com a gestão ambiental sustentável, reconhecendo tanto a necessidade de conformidade com a legislação, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quanto a aspiração de ir além dessas exigências para alcançar padrões elevados de responsabilidade ambiental.

Ao abordar as implicações legais e ambientais, buscamos estabelecer uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

cultura organizacional que internalize a responsabilidade ambiental em cada fase do ciclo de vida dos resíduos.

Com isto, ressalta-se que em razão dos altos impactos sociais e ambientais do não gerenciamento ou gerenciamento incipiente de resíduos sólidos, foi promulgada a Lei nº 12.305/2010 referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que veio fomentando mecanismos e instrumentos para melhorar a gestão e gerenciamento de resíduos, tais como planos de resíduos sólidos, educação ambiental, dentre outros, afim de estabelecer a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e a logística reversa.

No Brasil, as questões relacionadas à seleção, coleta, transporte e descarte dos resíduos sólidos são gerenciadas por órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, onde possuem a prerrogativa de orientar, definir regras e regular a conduta dos diferentes agentes que geram resíduos.

A Política Nacional de Saneamento, por sua vez, definida pela Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, sub-rogada através do Decreto 7.217/2010, que a partir de janeiro de 2014, estabeleceu que o acesso a recursos federais dependeria da existência do Plano de Saneamento Básico, o qual deve abranger quatro componentes: 1) Abastecimento de Água; 2) Esgotamento Sanitário; 3) Manejo de Resíduos Sólidos e 4) Drenagem de Águas Pluviais.

Além destes quatro componentes, o Plano de Saneamento deve conter um Plano de Segurança da Água (PSA) e um Plano de Defesa Civil, totalizando 06 (seis) temas para os quais se deve fazer o mesmo que foi feito para o caso do PMGIRS, ou seja, um Diagnóstico e um Plano. A pedido dos municípios este prazo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2015, através do Decreto 8.211 de 21 de março de 2014. Mas o prazo para que o Município crie, através de Lei, mecanismos de controle social do saneamento continua sendo dezembro de 2014.

Dentre os vários pontos importantes das resoluções da ANVISA (RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004) e do CONAMA (Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005), apoiado pela lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; destacam-se: a responsabilidade dos geradores pelo gerenciamento dos resíduos até a disposição final; a exigência de se fazer a segregação na fonte; a orientação para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

tratar a fração dos resíduos que realmente necessitam de tratamento; e a possibilidade de solução diferenciada para a disposição final, desde que aprovada pelos órgãos de meio ambiente, limpeza urbana e de saúde.

A norma ISO 14001:2015, referente ao Sistema de Gestão Ambiental, traz a necessidade de que as organizações identifiquem os impactos dos resíduos sólidos, que vão além de seu ambiente interno de gestão. Portanto, toda empresa que possui ou pretende ter certificação ISO 14001 irá buscar meios de avaliar e potencializar a gestão do ciclo de vida dos produtos consumidos e produzidos por ela.

De acordo com o Art. 13º da PNRS, Resíduos Sólidos Urbanos são constituídos por resíduos domiciliares, que são os originários de atividades domésticas em residências urbanas, resíduos de limpeza urbana, e resíduos comerciais. Assim, os RSU são compostos basicamente por resíduos recicláveis (papel, plástico, metal, vidro, matéria orgânica) e rejeitos, todavia, destacam-se entre esses resíduos que podem possuir características de periculosidade, podendo provocar riscos à saúde pública e o meio ambiente.

Ao implementar um sistema robusto de manejo de resíduos sólidos, espera-se reduzir significativamente os impactos ambientais negativos, melhorar as condições sanitárias e promover a sustentabilidade no município. Este projeto visa não apenas a otimização dos serviços de coleta e disposição de resíduos, mas também a educação e conscientização da população sobre a importância da separação e reciclagem dos materiais, fomentando uma cultura de responsabilidade ambiental.

Em suma, este projeto representa um passo crucial para Santarém no caminho para uma gestão ambientalmente correta e socialmente justa dos resíduos sólidos, alinhando-se aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### 2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

- Lei Federal nº 11.445/07, Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico.
- Lei Federal nº 12.305/10, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal nº 14.133, De 21 De Abril De 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Municipal nº 21.453, de 22 de dezembro de 2021, Altera a Lei Complementar Nº 004/2011, de 29 de Dezembro de 2011, que Instituiu o Código Tributário do Município de Santarém, e dá Outras Providências;
- Resolução CONAMA N.º 307, DE 05 DE OUTUBRO DE 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- RESOLUÇÃO TC Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019. Dispõe sobre procedimentos necessários para a contratação e controle da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, pelos entes municipais jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e altera a Resolução TC nº 03, de 1º de abril de 2009;
- OT IBR 001/2006, Define Projeto Básico especificado na Lei Federal nº 8.666/93;
- OT IBR 004/2012, Precisão do orçamento de obras públicas;
- OT IBR 007/2018, Projeto de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- ABNT NBR 8.419/1992, Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos – Procedimento;
- ABNT NBR 13.896/1997, Aterro de resíduos não perigosos – critérios para projeto, implantação e operação;
- ABNT NBR 15.849/2010, Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

encerramento;

- NR38 – Segurança e Saúde no Trabalho nas atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### 3. SOBRE O MUNICÍPIO

#### 3.1 Breve Histórico

A história de Santarém remonta a um grande processo de imigrações que deixou diversas heranças culturais que, unidas, formam a identidade do município e do povo santareno.

A cidade foi fundada no dia 22 de junho de 1661 pelo padre português João Felipe Bettendorf durante missões jesuítas na região. Nesta data ainda não havia o formato de cidade nem o nome que conhecemos hoje, mas o dia em que o padre instalou a missão na aldeia dos Tapajós foi o que deu início a formação do município em que vivemos.

No dia 14 de março de 1758, o local foi elevado à categoria de vila pelo governador da Província Grão Pará, capitão-geral Francisco Xavier de Mendonça Furtado, recebendo o nome de Santarém. Em viagem ao Rio Tapajós, ele instalou as vilas de Alter do Chão, onde era a aldeia dos Boraris; Boim, onde era aldeia dos Tupinambás; Vila Franca, onde era aldeia dos Arapiuns e Cumarús; e Pinhel, onde era Aldeia dos Matapuz. Vários eventos políticos ocorreram desde então. Construção de fortalezas; movimentos rebeldes contra a dominação portuguesa, como foi o caso da Cabanagem em Santarém, de 1833 a 1840; imigrações em busca de novos horizontes durante o Ciclo Econômico da Borracha, etc.

E em 24 de outubro de 1848, Santarém finalmente foi elevada à categoria de cidade pelo presidente da Província, Jerônimo Francisco Coelho. Uma cidade que reúne até hoje os descendentes indígenas, portugueses, estadunidenses e nordestinos, que com muito trabalho promovem o crescimento da nossa sociedade.

#### 3.2 Município de Santarém

Santarém é o principal centro urbano financeiro, comercial e cultural do oeste do estado do Pará. A cidade é uma das mais antigas da região amazônica e se constituiu como uma das mais importantes também. Cidade do interior com características de cidade grande, é a sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. E seus números comprovam essa grandeza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Em 2023, sua população foi estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 331.942 habitantes, possuindo 243.159 em área urbana e 88.783 na zona rural, sendo então o 3º município paraense mais populoso, o 8º mais populoso da Região Norte e o 91º mais populoso município do Brasil. Ocupa uma área de 22.887,080 km<sup>2</sup>, sendo que 97 km<sup>2</sup> estão em perímetro urbano.

Por causa das águas cristalinas do Rio Tapajós, conta com mais de 100 quilômetros de praias que mais se parecem com o mar. É o caso de Alter do Chão, conhecida como “Caribe Brasileiro” e escolhida pelo jornal inglês The Guardian como uma das praias mais bonitas do Brasil e a praia de água doce mais bonita do mundo, palco de uma das maiores manifestações folclóricas da região, o Çairé, que atrai turistas do mundo todo. Segundo dados de 2017, ostenta um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 4,8 bilhões, sendo o 6º município com maior PIB do estado.

O acesso ao município pode ocorrer de diferentes formas; por meio aéreo, terrestre (rodoviário) ou ainda hidroviário. O acesso aéreo acontece por meio de voos diários, com aeronaves de diferentes dimensões/tamanhos. As aeronaves a jato de grande porte, levam aproximadamente uma hora de viagem até as cidades de Belém e Manaus, se estendendo, a partir das mesmas, para outras regiões do país (nordeste, centro-oeste, sul, sudeste) e exterior.

Por via terrestre o acesso até a Capital do Estado é possível através da BR-163 (Rodovia Federal Santarém-Cuiabá), ligando Santarém ao município de Rurópolis, com 229 km de estrada, cruzando a partir daí a BR-230 (Rodovia Transamazônica), percorrendo 90 km até o município de Placas, passando por diversos municípios (Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Belo Monte, Anapu, Pacajá, Novo Repartimento) até chegar em Tucuruí via BR-422, em seguida percorre os municípios de Breu Branco, Goianésia, Tailândia, Moju, Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua, para finalmente alcançar a BR-316, e a cidade de Belém, através de linhas regulares de ônibus.

Já por meio hidroviário, são 880 quilômetros de distância de Santarém à capital do Estado, e para Manaus são 756 quilômetros. Sendo que a modalidade hidroviária é a forma de locomoção mais importante, tanto para passageiros, quanto para transporte de cargas devido à rede hidrográfica existente (Amazonas, Tapajós, Arapiuns, Curuá-Una, Moju e Mojuí), desempenhando um importante papel na



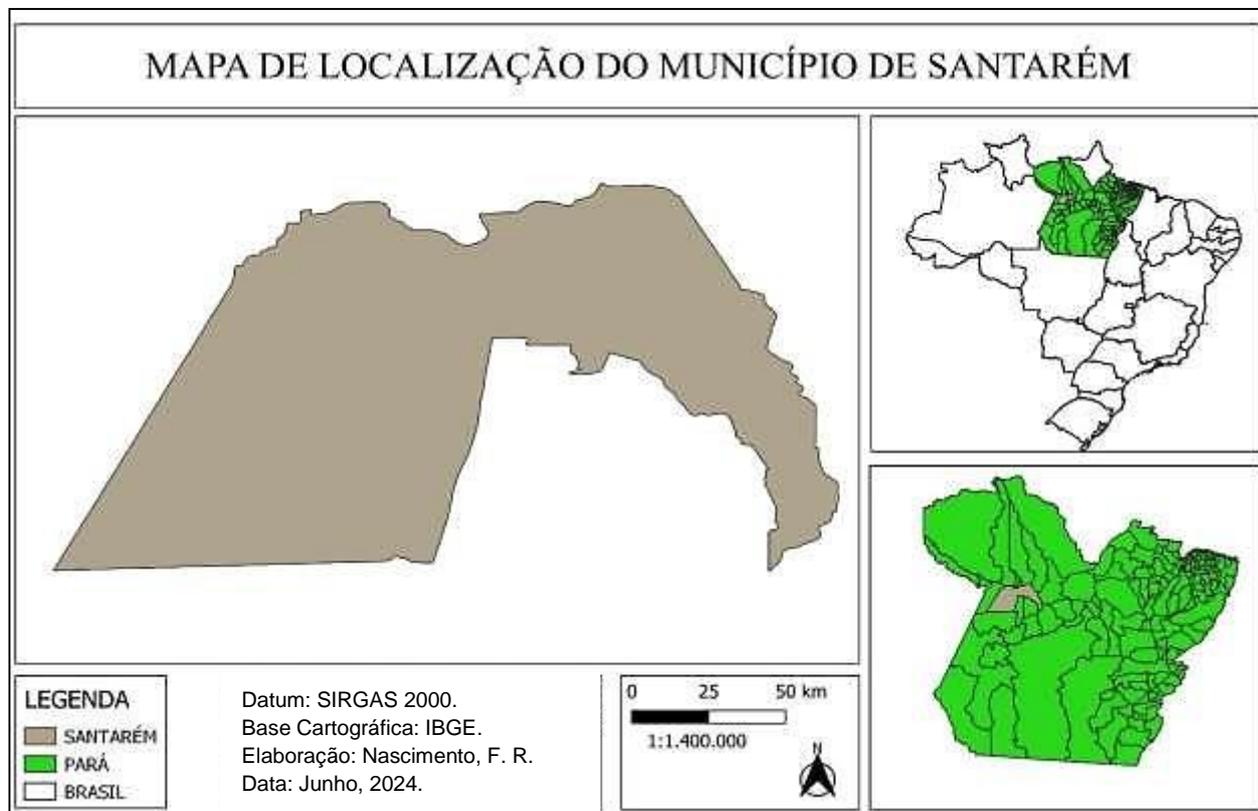
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

economia local.

Imagem 01: Localização município de Santarém – PA.

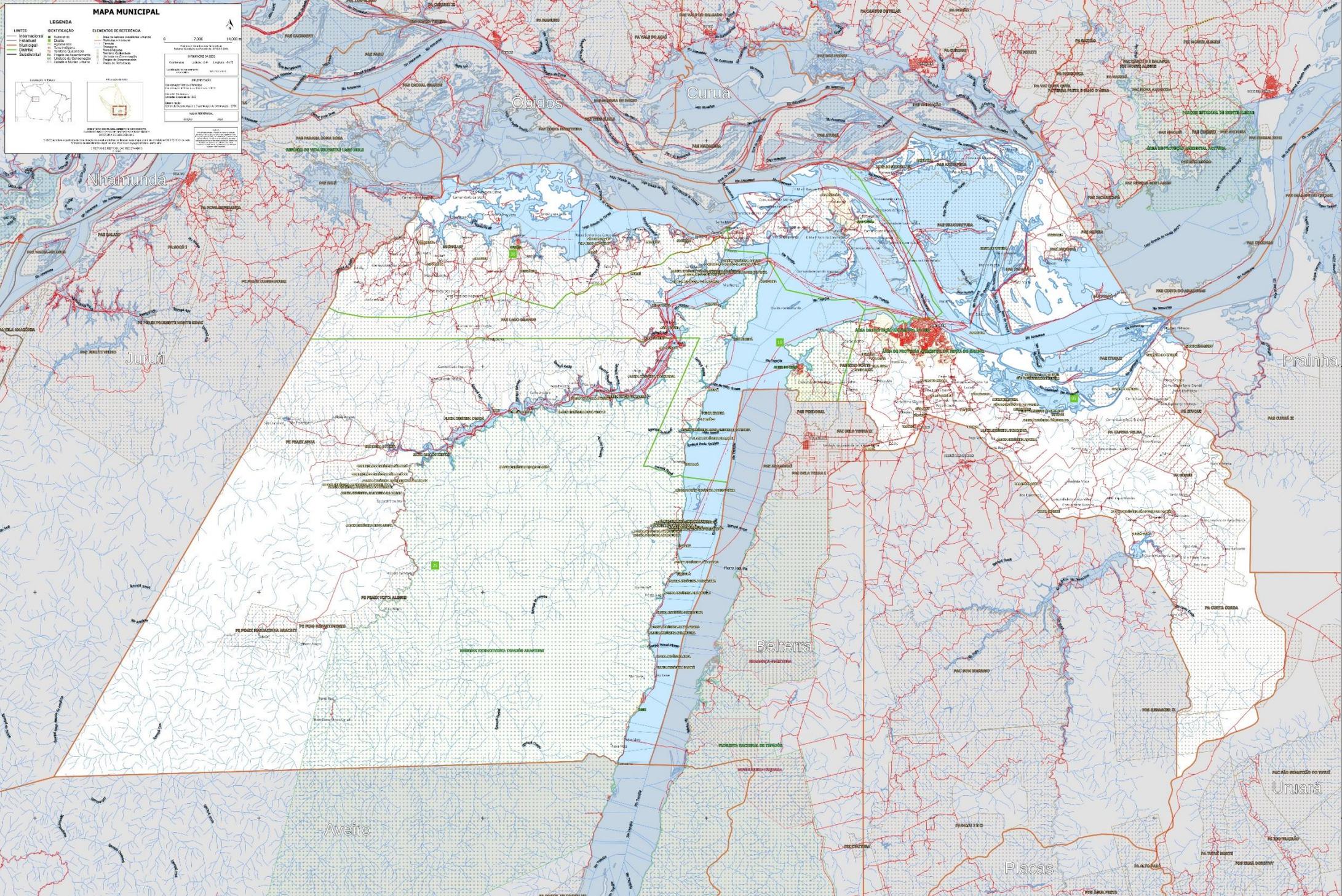


De acordo com um levantamento dos setores que mais geram emprego e renda, e contribuem para o desenvolvimento econômico da região, obteve-se que os setores com maior desenvolvimento socioeconômico são os serviços, comércio e construção civil.

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 20.725,66. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 39 de 144 entre os municípios do estado e na 3075 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 81,36%, o que o colocava na posição 97 de 144 entre os municípios do estado e na 3788 de 5570.

Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R\$ 1.347.817.717,75 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 1.245.140.952 (x1000). Isso deixa o município nas posições 5 e 5 de 144 entre os municípios do estado e na 118 e 123 de 5570 entre todos os municípios.

56°22'46.35"W 55°57'42.89"W 55°32'39.44"W 55°7'35.98"W 54°42'32.53"W 54°17'29.07"W



2°51'27"S

2°30'01.73"S

2°55'24.18"S

3°20'27.64"S

2°51'27"S

2°30'01.73"S

2°55'24.18"S

3°20'27.64"S



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### 3.3 Clima

Santarém, localizada no estado do Pará, Brasil, possui um clima tropical úmido caracterizado por altas temperaturas e umidade elevada durante todo o ano. A cidade apresenta duas estações distintas: a estação chuvosa, que ocorre de dezembro a maio, e a estação seca, que vai de junho a novembro.

Durante a estação chuvosa, as chuvas são intensas e frequentes, com os meses de fevereiro e março sendo os mais chuvosos. As temperaturas variam pouco ao longo do ano, com médias em torno de 27°C a 30°C. Na estação seca, as chuvas diminuem significativamente, proporcionando dias mais ensolarados e menos úmidos.

Especificamente em Santarém, na estação chuvosa tem-se a presença de céu encoberto; e na estação seca o céu fica parcialmente encoberto. Durante o ano inteiro, o clima é quente e opressivo. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 24 °C a 33 °C e raramente é inferior a 22 °C ou superior a 35 °C.

A umidade relativa do ar é alta, raramente caindo abaixo de 80%, o que contribui para uma sensação térmica ainda mais quente. As noites são geralmente mais frescas, mas ainda assim mantêm uma temperatura agradável.

A proximidade com a linha do Equador garante que Santarém tenha pouca variação na duração dos dias ao longo do ano, resultando em uma quantidade consistente de luz solar diária. A combinação de calor, umidade e precipitação faz de Santarém uma região com vegetação exuberante e uma biodiversidade rica.

A flora terrestre de Santarém é um complexo ecológico muito rico em termos de biodiversidade (região amazônica), sendo que a sua cobertura vegetal original é composta pela floresta, cerrado e a vegetação de várzea, variando de acordo com o tipo de solo e da drenagem das águas, porém devido à ocupação humana desordenada, essa vegetação foi alterada, apresentando uma baixa conectividade estrutural e funcional.

### 3.4 Vegetação

A vegetação de Santarém, Pará, é predominantemente caracterizada pela Floresta Amazônica, uma das mais ricas e biodiversas do planeta. A região abriga uma vasta gama de espécies de árvores, plantas, flores e fauna.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

A floresta é composta por árvores de grande porte, como castanheiras, seringueiras, andirobas e angelins, que podem atingir alturas impressionantes. Estas árvores formam um dossel fechado, que limita a penetração da luz solar até o solo. Isso cria um ambiente úmido e sombrio no chão da floresta, onde prosperam várias espécies de plantas menores, arbustos e epífitas, como orquídeas e bromélias.

Além das florestas densas, a região de Santarém também possui áreas de várzea, que são periodicamente inundadas pelos rios, especialmente durante a estação chuvosa. Nessas áreas, a vegetação é adaptada às condições de alagamento, com árvores como o açazeiro e o buritizeiro sendo comuns.

A floresta ao redor de Santarém desempenha um papel crucial na manutenção do equilíbrio ecológico da região, fornecendo habitat para inúmeras espécies de animais e plantas e contribuindo para a regulação do clima local e global.

### **3.5 Hidrografia**

A hidrografia de Santarém, localizada no oeste do estado do Pará, é notável por sua diversidade e importância, sendo dominada por grandes rios e aquíferos. A cidade está estrategicamente posicionada na confluência dos rios Amazonas e Tapajós, o que a torna um ponto crucial tanto ecologicamente quanto economicamente.

*Rio Amazonas*: O maior rio do mundo em volume de água, o Amazonas, passa por Santarém. Suas águas turvas são ricas em sedimentos que sustentam uma biodiversidade impressionante. O rio é uma via fluvial vital para transporte e comércio, conectando a cidade a outras partes da Amazônia e além.

*Rio Tapajós*: Este é um dos principais afluentes do Amazonas, conhecido por suas águas claras e azuladas que contrastam com as águas barrentas do Amazonas. O Tapajós é crucial para a economia local, suportando atividades como pesca e turismo. A região de Alter do Chão, famosa por suas praias de areia branca, está localizada ao longo deste rio.

*Lago do Maicá*: Próximo a Santarém, o Lago do Maicá é uma área de várzea formada pela confluência de vários igarapés. Durante a estação chuvosa, o nível da água aumenta significativamente, criando um habitat ideal para diversas espécies de peixes, aves e outros animais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Igarapés: A região é repleta de igarapés, pequenos cursos de água que drenam a floresta e as áreas de várzea. Eles desempenham um papel essencial na drenagem natural, além de serem habitats importantes para a fauna local e fontes de água para as comunidades ribeirinhas.

Áreas de Várzea: Inundadas periodicamente pelas cheias dos rios, as áreas de várzea são cruciais para a manutenção dos ciclos ecológicos. Suportam vegetação adaptada às inundações e são zonas de reprodução para várias espécies de peixes, contribuindo para a riqueza da pesca local.

Aquífero Alter do Chão: Um dos maiores aquíferos do mundo, o Aquífero Alter do Chão, está localizado sob a região de Santarém. Este aquífero contém vastas reservas de água doce, estimadas em trilhões de metros cúbicos. A água do aquífero é uma importante fonte de abastecimento para a população local e tem um potencial significativo para uso sustentável em longo prazo. A presença deste aquífero ressalta a importância da gestão cuidadosa dos recursos hídricos na região.

A hidrografia de Santarém, incluindo seus rios, igarapés, áreas de várzea e aquíferos, define a paisagem natural e influencia profundamente a vida econômica, social e cultural da população local, sendo a base para atividades como pesca, agricultura de várzea, turismo ecológico e abastecimento de água.

### **3.6 Solo**

O solo da região de Santarém, no Pará, é bastante diversificado, refletindo a complexa interação entre a geologia, o clima, a vegetação e a hidrografia da área.

Latossolos: Predominantes na região, os latossolos são solos profundos, bem drenados e altamente intemperizados. Eles são caracterizados por uma cor vermelha ou amarela, resultado da alta concentração de óxidos de ferro e alumínio. Apesar de serem solos de baixa fertilidade natural devido à lixiviação intensa de nutrientes, eles podem ser cultivados com sucesso mediante a aplicação adequada de fertilizantes e corretivos.

Argissolos: Também presentes na região, os argissolos são solos com uma alta concentração de argila em profundidade, resultado de processos de translocação de partículas de argila da camada superficial para camadas mais profundas. Eles



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

possuem uma fertilidade moderada e são utilizados para diversas atividades agrícolas, especialmente após a correção de acidez e a adubação.

Solos de Várzea: Nas áreas de várzea, que são periodicamente inundadas pelos rios Amazonas e Tapajós, os solos são mais férteis devido à deposição de sedimentos durante as cheias. Esses solos são ricos em matéria orgânica e nutrientes, tornando-se altamente produtivos para a agricultura de subsistência e culturas como arroz, milho e feijão.

Gleissolos: Encontrados em áreas com drenagem deficiente, como várzeas e pântanos, os gleissolos são solos saturados com água durante longos períodos. Eles apresentam cores acinzentadas ou esverdeadas devido à redução de ferro em condições anaeróbicas. São utilizados principalmente para pastagens e algumas culturas adaptadas a condições de alta umidade.

Neossolos: Solos jovens e pouco desenvolvidos, os neossolos são comuns em áreas de relevo acidentado ou de recente deposição aluvial. Eles têm uma baixa capacidade de retenção de nutrientes e água, sendo utilizados principalmente para pastagens ou florestas secundárias.

A fertilidade dos solos em Santarém é um desafio para a agricultura, exigindo práticas de manejo sustentável para manter a produtividade. Técnicas como a adubação orgânica, a rotação de culturas, o uso de leguminosas para fixação de nitrogênio e a conservação do solo são essenciais para garantir a sustentabilidade agrícola na região. Além disso, a vegetação nativa desempenha um papel crucial na manutenção da qualidade do solo, protegendo-o contra a erosão e contribuindo para a ciclagem de nutrientes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

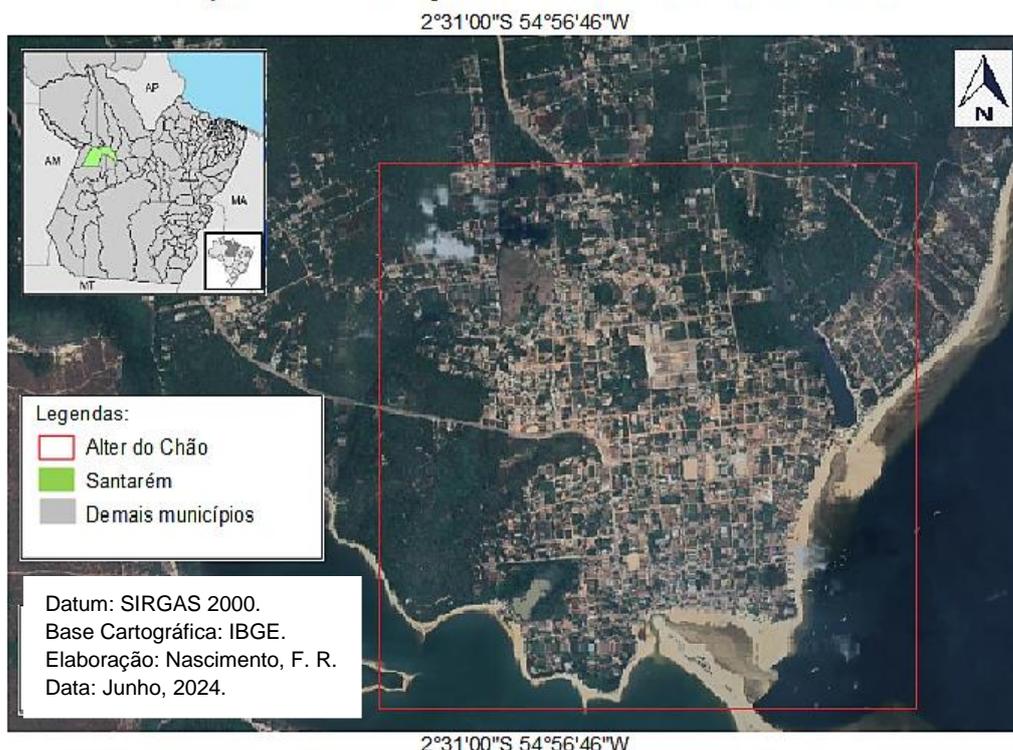
### 4. DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

#### 4.1 Alter do chão

Alter do Chão é um distrito administrativo do município de Santarém no estado do Pará que foi fundada a partir de uma aldeia de pescadores no dia 06 de março de 1758. Localizado nas coordenadas geográficas 2°31'00"S e 54°56'46"W, às margens direita do Rio Tapajós, distante do centro da cidade cerca de 30 quilômetros através da PA-457, o acesso por via fluvial leva cerca de 3 horas através do rio Tapajós.

Imagem 02: Mapa do Distrito de Alter do Chão.

#### Mapa de Localização do Distrito de Alter do Chão



Fonte: autor, 2024.

É o principal ponto turístico de Santarém, pois abriga a mais bonita praia de água doce do mundo segundo o jornal inglês The Guardian, ficando conhecida popularmente como Caribe Brasileiro assim como a festa do Sairé, Festa do Borari e a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

A população local é composta principalmente por ribeirinhos e descendentes de indígenas da etnia Borari com cerca de 8.078 habitantes (IBGE, 2022). A estrutura social é marcada por uma comunidade acolhedora que preserva tradições culturais e práticas de subsistência ligadas à floresta e aos recursos aquáticos.

A economia de Alter do Chão é impulsionada principalmente pelo turismo, especialmente durante a estação seca, de julho a dezembro, quando praias de água doce se formam nas margens do rio, além da agricultura e extrativismo. O turismo sustenta uma variedade de serviços, como hospedagem, alimentação, guias turísticos e artesanato local.

A vila possui uma infraestrutura turística em desenvolvimento, com pousadas, campings, restaurantes e pequenos comércios. A eletricidade é disponível, e há esforços contínuos para melhorar o fornecimento de água potável e outros serviços básicos.

As principais atrações de Alter do Chão são suas praias fluviais, especialmente a Praia de Alter do Chão (ou Praia do Amor) e a Ilha do Amor, acessíveis de barco durante a vazante do rio. A região oferece oportunidades para atividades ecoturísticas, como passeios de barco, caminhadas na floresta, observação de aves e visitas a comunidades ribeirinhas.

O aumento do turismo trouxe benefícios econômicos, mas também desafios de gestão ambiental e cultural, incluindo a necessidade de preservação dos ecossistemas frágeis da região. Se tratando de uma vila turística, inúmeras famílias aproveitam do final de semana para usufruir de suas belezas naturais. Com isto, o acúmulo de resíduos acaba sendo uma problemática ambiental acentuada.

Um sistema de manejo de resíduos e a limpeza urbana são fundamentais para que o distrito continue recebendo turistas e frequentadores do próprio município. Além destes, a limpeza em faixa de areia e projetos de educação ambiental são fundamentais para atendimento das necessidades atuais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

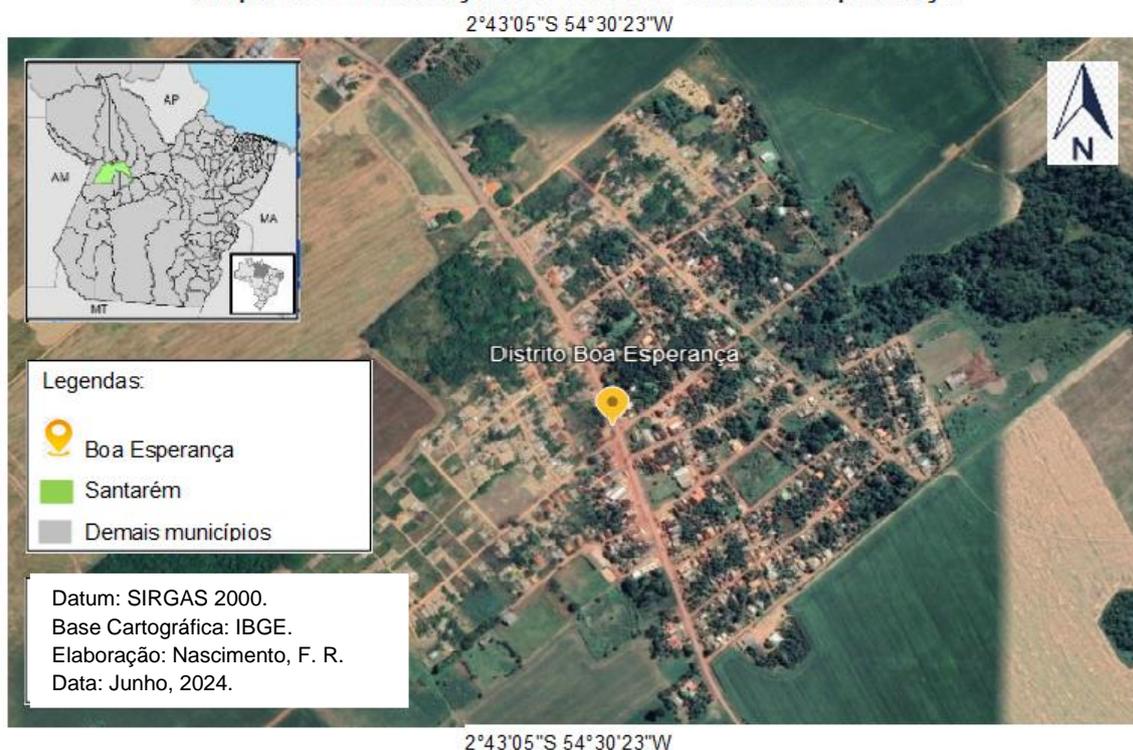
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 4.2 Boa Esperança

A comunidade de Boa Esperança situa-se na região de planalto do município de Santarém, oeste do Pará, distante 42 km do centro urbano de Santarém. Localiza-se e possui via principal de acesso pela PA-370 entre as coordenadas geográficas 02°43'05"S e 54°30'23"O.

Imagem 03: Mapa do Distrito de Alter do Chão.

#### Mapa de Localização do Distrito de Boa Esperança

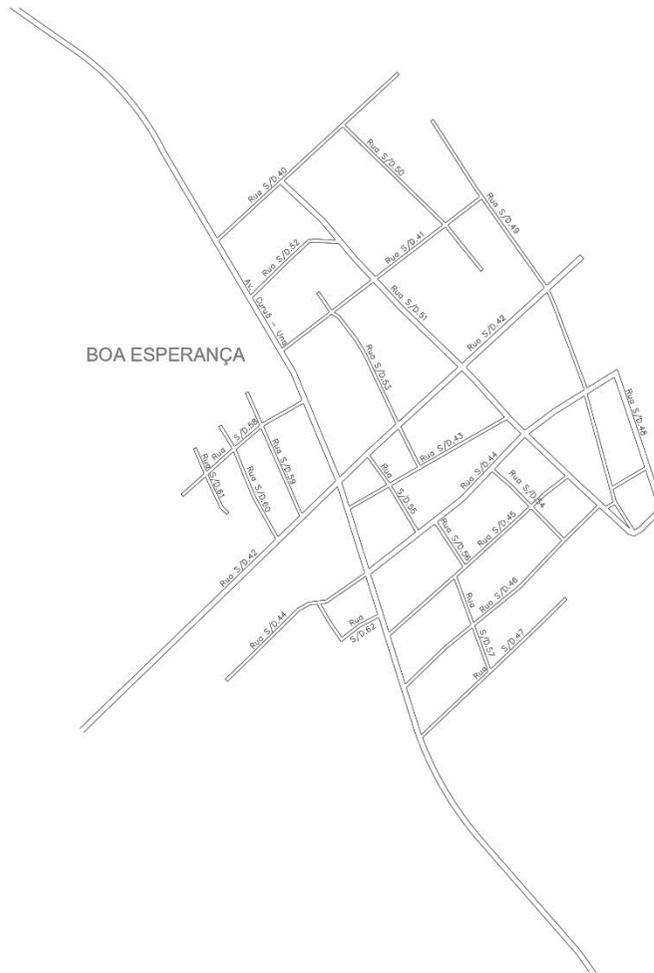


Fonte: autor, 2024.

Essa região integra a bacia do Rio Curuá-Una, afluente da margem direita do Rio Amazonas, onde instalou-se na década de 1970 a Hidrelétrica Sylvio Braga, também conhecida como UHE-Curuá-Una, e que serve também de referência para a rodovia estadual PA-370, que interliga o núcleo urbano do município de Santarém a hidrelétrica, sendo denominada de rodovia Santarém-Curuá-Una.

Segundo o IBGE (2022) habitam hoje cerca de 4.558 indivíduos, como muitos distritos na região amazônica, Boa Esperança pode ter uma estrutura comunitária centrada em torno de atividades como agricultura, pecuária e pesca, típicas da economia local.

BOA ESPERANÇA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 4.3 Curuai

O Distrito de Curuai, vila localizada na região do Lago Grande em Santarém, oeste do Pará, sob coordenada geográfica 2°16'46" S e 55°28'19"O. Possui 14.587 habitantes (IBGE, 2022) e é contemplada com regiões de várzea, rica em peixes, pássaros, flora e campos naturais, o distrito também se destaca culturalmente por apresentar fabricação de artesanatos em madeira e palha.

Imagem 04: Mapa do Distrito de Curuai.

Mapa de Localização do Distrito de Curuai

2°16'46"S 55°28'19"W



Fonte: autor, 2024.

Distante aproximadamente 60 km da cidade de Santarém, Curuai está situado no noroeste do município. Suas potencialidades econômicas são basicamente agricultura, pecuária, pesca, extrativismo e a indústria oleira, com alto grau de importância para a região.

A distância da sede de Santarém até o início do lago, por meio do rio Amazonas, leva cerca de 3 horas para ser percorrida de barco-motor. O acesso também pode ser feito utilizando transporte intermodal, combinando o deslocamento por via fluvial, de Santarém até a comunidade do Patacho, na margem direita do rio Amazonas, próximo à entrada do lago. A partir daí, por via rodoviária, pela PA-257 (Translago), que liga Santarém ao município de Juruti.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

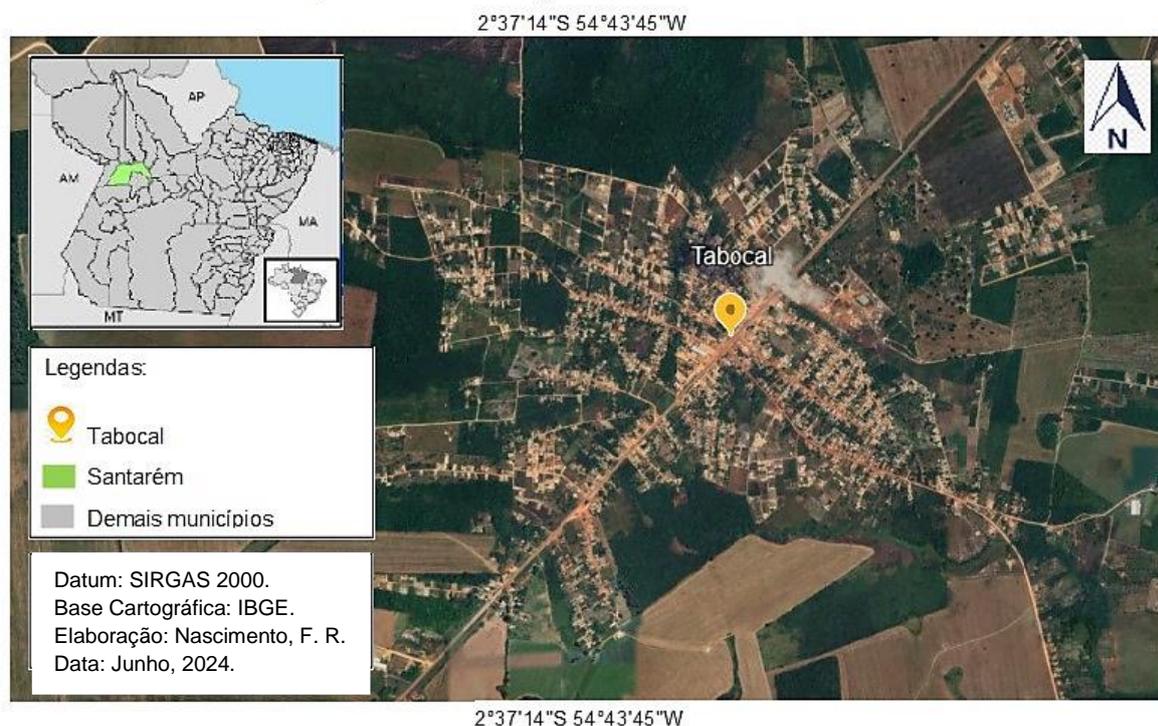
Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 4.4 Tabocal

A comunidade Tabocal localiza-se as margens da BR 163 a altura do Km 22/23 (Santarém-Pará), foi fundada em 12 de setembro de 1898. As coordenadas aproximadas são 2°37'14''S de latitude e 54°43'45''O de longitude, o que a coloca em uma posição estratégica dentro da rica biodiversidade amazônica. A população possui 7.494 (IBGE, 2022) habitantes composta por famílias caboclas, que são descendentes de indígenas e colonizadores europeus.

Imagem 05: Mapa do Distrito do Tabocal.

#### Mapa de Localização do Distrito do Tabocal



Fonte: autor, 2024.

A estrutura social é baseada em relações comunitárias fortes, onde a cooperação e a solidariedade são essenciais para o sustento e bem-estar da comunidade. Possuem como meio de subsistência o cultivo da horticultura, além do trabalho com criação de galinhas. Como tradição há a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, além da Festa Junina e Festa comunitária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

A economia local é predominantemente baseada na agricultura de subsistência, com cultivos como mandioca, milho, feijão, frutas tropicais e hortaliças sendo essenciais para a alimentação das famílias. A pesca nos rios próximos também desempenha um papel importante na dieta e na geração de renda complementar.

A cultura do Tabocal é enriquecida pelas tradições caboclas e indígenas, que se manifestam em práticas agrícolas sustentáveis, conhecimentos sobre plantas medicinais e artesanato local. A música, dança e festividades religiosas também são parte integrante da identidade cultural da comunidade.

O Tabocal enfrenta diversos desafios, incluindo o acesso limitado a serviços de saúde e educação de qualidade, a pressão por mudanças no uso da terra e as mudanças climáticas. A sustentabilidade ambiental e econômica é crucial para garantir o futuro da comunidade, com iniciativas focadas em conservação e manejo responsável dos recursos naturais.

A distância entre o centro do município de Santarém para o distrito de Tabocal é de 24,4 km, sendo seu acesso pela BR 163. O acesso se torna fácil devido boa pavimentação e iluminação até o local.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 5. PRINCIPAIS FEIRAS DE SANTARÉM

As feiras em Santarém, no Pará, são eventos fundamentais para a dinâmica social e econômica da cidade. Realizadas geralmente em áreas cobertas e com estruturas de bancas em madeira, elas ocorrem em diferentes bairros e em diversos dias da semana, oferecendo uma ampla gama de produtos frescos e artesanais.

Dentre as principais feiras do município, podemos citar a Feira do Aeroporto Velho, a Feira do Mercado 2000 e a Feira da Cohab, estando estas localizadas respectivamente nos bairros de Aeroporto velho, Fátima e Cohab.

O funcionamento das mesmas ocorre em dias diferentes sendo suas instalações resultados de um processo histórico de ocupação e produção do espaço da cidade, bem como das reivindicações por parte dos trabalhadores rurais dos municípios de Santarém e Mojuí dos Campos em lutas constantes por lugares na Cidade com garantia para comercialização do produto do trabalho camponês, igualmente possibilidades e condições de reprodução de sua existência por meio do trabalho.

Imagem 06: Mapa de Localização das Feiras de Santarém.



Fonte: Autor, 2024.

As três feiras possuem dinâmicas e espacialidades diferentes, bem como os dias de funcionamento são igualmente distintos. A feira da Cohab possui dois dias de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

funcionamento durante a semana; A feira do Aeroporto Velho apenas um dia e a feira do Mercado 2000 referente a todos os dias. É relevante também destacamos que esses espaços da circulação de produtos possuem em seu interior características diferentes de trabalhadores rurais.

### 5.1 Feira do Aeroporto Velho

Localizada no bairro do Aeroporto Velho, mais especificamente na Travessa Dália, sob coordenadas 2°26'16"S e 54°42'47"O, a feira ocorre todos os domingos pela manhã. Esta feira é bem diversificada, oferecendo não apenas alimentos frescos, mas também roupas, calçados e alimentação aos transeuntes. Os moradores do bairro e das redondezas aproveitam para fazer suas compras semanais, e é comum ver famílias inteiras passeando e comprando juntas.

Imagem 07: Feira do Aeroporto Velho.



Fonte: G1, 2024.

### 5.2 Feira do Mercado 2000

O Mercado 2000 é um dos principais centros comerciais de Santarém, no Pará, e um ponto de referência para moradores e visitantes que buscam uma ampla variedade de produtos em um só lugar. Localizado no bairro de Fátima, na Avenida Tapajós, sob as coordenadas 2°25'10"S e 54°43'48", o Mercado 2000 é conhecido



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

por sua estrutura organizada e pela diversidade de itens oferecidos, que vão desde alimentos frescos até produtos artesanais e utilidades domésticas.

Uma das características mais marcantes do Mercado 2000 é a sua vasta seção de alimentos frescos. Os frequentadores encontram uma grande variedade de frutas, legumes e verduras, muitas das quais são cultivadas nas áreas rurais e comunidades ribeirinhas ao redor de Santarém. As bancas de frutas oferecem desde as mais comuns, como bananas, laranjas e maçãs, até as típicas da Amazônia, como açaí, cupuaçu, taperebá e bacaba, proporcionando uma experiência rica em sabores regionais.

Além de ser um centro de comércio, o Mercado 2000 é um ponto de encontro social. Os feirantes, muitos dos quais são pequenos produtores e comerciantes locais, mantêm uma relação próxima com os clientes, criando um ambiente amigável e comunitário. O mercado é um lugar onde as pessoas se encontram para conversar, trocar receitas e experiências, reforçando o tecido social de Santarém.

Imagem 08: Feira do Mercado 2000.



Fonte: G1, 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 5.3 Feira da Cohab

A feira da Cohab inaugurada no ano de 1992 funciona nos dias de sextas feiras e sábados no espaço público na Avenida Curua-Una, no Bairro da Cohab, sob coordenadas 2°26'40"S e 54°42'11"O.

A Feira da Cohab, no bairro da Cohab, é uma excelente opção para moradores do bairro e das redondezas, que buscam alimentos de qualidade e com bons preços. Além de frutas e verduras, a feira proporciona aos visitantes farinhas, camarões, porcos, galinha e uma culinária caseira.

A estrutura foi renovada recentemente, trazendo maior conforto e condições higiênicas aos feirantes e a população em geral.

Imagem 09: Feira da Cohab.



Fonte: Prefeitura de Santarém, 2024.

## 6. MERCADOS MUNICIPAIS

A principal diferença entre uma feira e um mercado reside na sua organização e propósito. Uma feira é geralmente um evento temporário, que ocorre em dias específicos da semana ou em períodos sazonais, onde produtores e vendedores locais se reúnem para vender diretamente ao consumidor. Feiras são comuns em áreas urbanas e rurais, oferecendo uma variedade de produtos frescos, como frutas, legumes, carnes e produtos artesanais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Já o mercado é uma instalação permanente, podendo ser coberta ou ao ar livre, que funciona diariamente e oferece uma ampla gama de produtos e serviços. Os mercados são estabelecimentos comerciais mais estruturados, com lojas e bancas fixas, vendendo desde alimentos até produtos de consumo geral e, muitas vezes, incluem supermercados e mercearias.

No Município de Santarém, existem ao menos 06 (seis) mercados principais, distribuídos em bairros diferentes, possuindo maior abrangência a população.

### **6.1 Mercado 2000**

O Mercado 2000, além de feira, possui um amplo mercado, sendo este o maior do município. Diariamente, peixes frescos como tambaqui, pirarucu, tucunaré e filhote são trazidos dos rios Tapajós e Amazonas, garantindo produtos de alta qualidade e frescor. Além dos peixes, é possível encontrar camarões, caranguejos e outros mariscos, que são muito apreciados na culinária local.

Localizado no bairro de Fátima, na Avenida Tapajós, sob as coordenadas 2°25'10''S e 54°43'48'', o Mercado 2000 é conhecido, no Mercado 2000, os consumidores têm acesso a uma variedade de carnes, desde carnes bovinas, suínas e de frango, até cortes especiais e produtos derivados, como linguiças e charque. A seção de carnes é bastante movimentada, com açougueiros experientes que atendem aos pedidos específicos dos clientes, oferecendo cortes frescos e de qualidade.

Outro destaque do Mercado 2000 é a oferta de produtos artesanais e ervas medicinais. Artesãos locais vendem peças de cerâmica, madeira, palha e tecidos, representando a rica herança cultural da região. As ervas medicinais, que fazem parte da medicina tradicional amazônica, estão disponíveis em bancas especializadas, oferecendo soluções naturais para uma variedade de condições de saúde.

Além dos alimentos e artesanatos, o Mercado 2000 possui uma seção dedicada a produtos de higiene e limpeza, utilidades domésticas, roupas e calçados. Esta diversidade faz do Mercado um local conveniente para os moradores que buscam praticidade nas compras do dia a dia, além de ser um ponto de interesse para turistas que desejam levar um pedaço da cultura local para casa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

O Mercado 2000 também é um local onde se pode experimentar a culinária regional. Há várias barracas e pequenos restaurantes que servem pratos típicos, como tacacá, maniçoba, vatapá, pato no tucupi e outras delícias amazônicas, preparados com ingredientes frescos e autênticos. Essa oferta gastronômica faz do Mercado um destino popular não apenas para compras, mas também para refeições.

Em resumo, o Mercado 2000 é um elemento vital da vida em Santarém, oferecendo uma experiência completa de compras e convivência social. Com sua ampla variedade de produtos e atmosfera acolhedora, ele reflete a riqueza cultural e a diversidade da região amazônica, sendo um destino imperdível tanto para os moradores quanto para os visitantes da cidade.

Imagem 10: Produtos Medicinais no Mercado 2000.



Fonte: Teixeira, 2022.

### 6.2 Mercado Municipal

O Mercado Municipal de Santarém, também conhecido como Mercado Modelo, é o segundo mais famoso da cidade. Localizado na região central, próximo a orla da cidade, é um dos pontos turísticos mais visitados. O mercado é conhecido pela sua



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

vasta oferta de peixes frescos, como tambaqui, pirarucu, tucunaré e filhote, pescados diretamente dos rios Tapajós e Amazonas.

Além dos peixes, há uma grande variedade de frutas regionais, como açaí, cupuaçu, taperebá, pupunha, muruci e bacaba, além de legumes, verduras, e ervas medicinais. O Mercado Modelo também oferece produtos artesanais e um vasto comércio de roupas e calçados.

Imagem 10: Mercado Municipal.



Fonte: Lima, 2024.

### 6.3 Mercado da Prainha

Outro importante mercado é o Mercado da Prainha, localizado no bairro Prainha. Este mercado é popular entre os moradores do bairro e é conhecido pela qualidade dos pescados que são comercializados.

Localizado na Avenida Professor José Agostinho, no bairro da Prainha, sob coordenadas 2°26'10"S e 54°42'18"O, além do pescado se comercializam verduras e frutas frescas, muitas delas cultivadas nas comunidades ribeirinhas e áreas rurais próximas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### **6.4 Mercado Tupaiulândia**

O mercado Tupaiulândia, localizado na Avenida Magalhães Barata, bairro caranazal, sob coordenadas 2°26'09"S e 54°43'39"O, é um dos mercados municipais mais emblemáticos de Santarém, Pará, e um verdadeiro ponto de encontro para moradores e visitantes da cidade.

No Mercado Tupaiulândia, é possível encontrar uma ampla variedade de produtos frescos, destacando-se especialmente os pescados, que chegam diariamente dos rios Tapajós e Amazonas. Entre as espécies de peixes disponíveis, estão o tambaqui, pirarucu, tucunaré e o filhote, que são muito apreciados na culinária local.

### **6.5 Mercado da Candilha**

O Mercado da Candilha é um dos mercados mais tradicionais e movimentados de Santarém, Pará, situado no bairro Aldeia, na Avenida Rui Barbosa, sob coordenada 2°25'13" e 54°42'59". Este mercado é conhecido por sua diversidade de produtos e importância histórica na vida cotidiana dos moradores.

Fundado há várias décadas, o Mercado da Candilha mantém suas raízes firmemente plantadas na cultura local, servindo como um ponto de encontro para pequenos produtores, pescadores, agricultores e artesãos que vêm vender seus produtos frescos e artesanais.

### **6.6 Mercado da Vila Arigó**

O Mercado da Vila Arigó, situado na rua da Praia, bairro da Prainha, sob coordenada 2°25'25"S e 54°42'05"O, oferece uma ampla gama de produtos frescos e artesanais, refletindo a rica biodiversidade e cultura da Amazônia. Uma das principais atrações do mercado é a seção de pescados.

Diariamente, pescadores locais trazem peixes frescos dos rios Tapajós e Amazonas, como tambaqui, pirarucu, tucunaré e filhote. A qualidade e a frescura dos pescados são garantidas, tornando o mercado um local ideal para adquirir ingredientes essenciais da culinária paraense.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### 7. Praças Públicas

Santarém, é conhecida por suas diversas praças públicas que servem como espaços de convivência e lazer para a população local e turistas. Entre as mais importantes estão a Praça da Matriz, localizada no centro histórico, que abriga a Catedral de Nossa Senhora da Conceição e é um ponto de encontro tradicional.

Outra praça significativa é a Praça Barão de Santarém, também conhecida como Praça do Pescador, que homenageia a herança ribeirinha da cidade com uma estátua representando um pescador.

A Praça Rodrigues dos Santos, com seu coreto e ambiente arborizado, é ideal para passeios tranquilos. A Praça de São Sebastião é um espaço popular para eventos e feiras, oferecendo um ambiente vibrante e dinâmico.

Além dessas, a cidade possui várias outras praças menores espalhadas por seus bairros, cada uma contribuindo para a qualidade de vida dos moradores ao proporcionar áreas verdes e de convivência.

Quadro1: Relação de Praças.

Nº	PRAÇA	BAIRRO
01	Complexo Arquitetônico N. Sra. Da Conceição (Matriz)	Centro
02	Praça 07 de Setembro	Alter do Chão
03	Praça 31 de Março (3 poderes)	Prainha
04	Praça Barão de Santarém	Centro
05	Praça Çairodramo	Alter do Chão
06	Praça Cristo Libertador	Interventoria
07	Praça da Bíblia	Aeroporto Velho
08	Praça da Câmara de Santarém	Centro
09	Praça da Cohab	Cohab
10	Praça da Juventude (skate)	Nova República
11	Praça da Liberdade	Liberdade
12	Praça da Matinha	Matinha
13	Praça da Nova República	Nova República
14	Praça da Orla (em frente ao mercado municipal)	Centro
15	Praça da Vera Paz	Laguinho
16	Praça das Flores	Jardim Santarém



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

17	Praça de Eventos	Aeroporto Velho
18	Praça de N. Sra. De Lourdes	Livramento
19	Praça do Cais	Alter do Chão
20	Praça do Centenário (S. Raimundo)	Aldeia
21	Praça do D.E.R	Prainha
22	Praça do Livramento	Livramento
23	Praça do Mararú	Mararú
24	Praça do Parque da Cidade	Jardim Santarém
25	Praça do Pescador	Centro
26	Praça do Santíssimo	Santíssimo
27	Praça do Seringal	Mapiri
28	Praça do Urumari	Urumani
29	Praça Don Thiago Ryan*	*
30	Praça Eduardo Gomes	Aeroporto Velho
31	Praça Felipe Betendorf	Centro
32	Praça Gigi Alho	Prainha
33	Praça Manoel Moraes (Mascotinho)	Centro
34	Praça Maria Antonieta (Júlia Passarinho)	Prainha
35	Praça Menino Jesus	Mapiri
36	Praça Mimi Paixão	Santíssimo
37	Praça Mirante	Centro
38	Praça Mon Senhor José Gregório	Centro
39	Praça Nossa Senhora das Graças	Santa Clara
40	Praça Olavo Bilac	Santarenzinho
41	Praça Rodrigues dos Santos	Centro
42	Praça Santa Rita de Cássia	Floresta
43	Praça Santo Antônio	Maracanã
44	Praça São Cristovão	Maicá
45	Praça São Francisco	Caranazal
46	Praça São José Operário	São José Operário
47	Praça São Sebastião	Centro
48	Praça Tiradentes	Aldeia

**8. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

O Município de Santarém, possui várias Unidades Básicas de Saúde (UBSs), em bairros variados, possuindo assim maior cobertura de atendimento à população. Estes são pontos de atendimento primário que oferecem diversos serviços de saúde à população.

Elas atuam na promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde. Entre os serviços oferecidos estão consultas médicas e odontológicas, vacinação, acompanhamento de gestantes e crianças, atendimento a doenças crônicas, pequenas urgências e ações educativas em saúde.

As UBSs são fundamentais para o Sistema Único de Saúde (SUS), pois são a porta de entrada preferencial para o atendimento no sistema público, buscando atender de forma integral e contínua a comunidade.

Além destas, hospital e unidade de pronto atendimento, estão à disposição da população, possuindo diferentes mecanismos e áreas de abrangência. Os resíduos sólidos produzidos nestes locais requerem providências bastante particularizadas desde o seu acondicionamento até a disposição final.

Atualmente, muitos técnicos consideram que o procedimento ideal para este caso é:

- o acondicionamento do lixo, no momento de sua geração, em recipiente metálico ou de plástico rígido, padronizado, guarnecido por saco plástico de cor branca leitosa e que atenda as demais especificações da NBR-9191 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- o transporte interno dos resíduos acondicionados deverá ser feito por meios manuais ou mecânicos, obedecidos os requisitos de segurança de forma a não proporcionar o rompimento do acondicionamento e evitando-se o trânsito por locais de maior potencial de risco;
- a colocação, por funcionário treinado do próprio estabelecimento, dos sacos plásticos contendo os resíduos dentro de contenedores providos de tampa, em local na área externa, adequadamente protegido e de fácil acesso ao pessoal da coleta;
- a remoção e transporte do lixo acondicionado nos sacos plásticos em veículo coletor específico, fechado e sem compactação, até o local de disposição final;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- a queima do lixo em incinerador adequadamente projetado, a alta temperatura e o respeito à legislação ambiental no que se refere à liberação dos gases da combustão para a atmosfera.

Abaixo quadro com as unidades de saúde do município de Santarém:

Quadro 2: Unidades Básicas de Saúde e Hospitais de Santarém/PA.

<b>LOCAL</b>	<b>ENDREÇO</b>
Ambulatório Municipal	Rua 15 de Agosto
Asilo São Vicente de Paulo	Avenida Barão do Rio Branco
Barco Hospital Abaré	Rua Vera Paz
Barco Hospital Airton Barros	Rua Vera Paz
Centro de Controle de Zoonoses	Av. Moaçara
CTA - CAPS	Av. Barão do Rio Branco
IML	Rua Caraná
Polo Indígena	Rua Afonso Pena
Posto de Saúde Aeroporto Velho	Trav. Ceará
Posto de Saúde Alter do Chão	Rua Lauro Sodré
Posto de Saúde Aparecida	Av. Marechal Rondon
Posto de Saúde Cipoal	Rodovia Br 163
Posto de Saúde da Floresta	Avenida Uirapuru
Posto de Saúde de Fátima	Rua Silverio Sirotheau
Posto de Saúde de Livramento	Rua Tupaiulândia
Posto de Saúde Diamantino	Trav. Diamantino
Posto de Saúde do Mapirí	Av. Presidente Kenedy
Posto de Saúde do Maracanã	Rua Vera Paz
Posto de Saúde do Santarenzinho	Av. Tomé de Sousa
Posto de Saúde Esperança	Rua Boa Esperança
Posto de Saúde Maicá	Av. São Cristóvão
Posto de saúde Mararú	Rua Pres. Costa e Silva
Posto de Saúde Nova República	Av. Tancredo Neves
Posto de Saúde Santana	Av. Pedro Gentil
Posto de Saúde São Brás	Rodovia Everaldo Martins
Pronto Socorro Municipal	Av. Marechal Rondon
Unidade de Saúde Jaderlândia	Rua A
Secretaria de Saúde - Ambulatório	Av. Mendonça Furtado
URES	Alameda Trinta e Três



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Unidade de Saúde Estratégia Saúde da Família de Alter-do-Chão	Tv. Nossa Sra. Da Saúde
Unidade de Saúde Área Verde	Rua Piauí
Unidade de Saúde da Boa Esperança	Rodovia Santarém - Curuá Una
Unidade de Saúde do Tabocal	Rodovia Br 163
Unidade de Saúde da Conquista	Rua Olávo Bilac
Unidade de Saúde Interventoria	Rua dos Tamoios
Unidade de Saúde Residencial Salvação	Av. Anu Preto
Unidade de Saúde Santíssimo	Rua do Norte
Unidade de Saúde Santo André	Av. Edivaldo Leite
Unidade de Saúde São José	Rodovia Br 163
Unidas de Saúde Uruará	Rua Nossa Sra da Conceição
Unidade de Saúde Jardim Santarém	Av. Verbena
Unidade de Saúde Urumari	Rua Maringá
Unidas de Saúde Prisional	Vila do Cucurunã
Unidade de Saúde Vitória Régia	Trav. Jader Barbalho
UPA 24 horas	Av. Curuá Una



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### 9. PRINCIPAIS PRAIAS DO MUNICÍPIO

Santarém, no estado do Pará, é conhecida por suas belas praias de água doce, especialmente às margens do rio Tapajós. As principais praias incluem Alter do Chão, que é frequentemente chamada de "Caribe Brasileiro" por suas areias brancas e águas cristalinas.

Outras praias notáveis são Ponta de Pedras, com suas formações rochosas e águas calmas, e Pajuçara, conhecida por sua tranquilidade e beleza natural. A Praia do Maracanã também é popular, situada mais próxima ao centro da cidade, oferecendo infraestrutura para visitantes. Cada uma dessas praias oferece uma experiência única, destacando a rica biodiversidade e beleza natural da região amazônica.

Este estudo irá abranger apenas as praias de Alter do Chão, Praia do Maracanã e Praia da Orla em frente a cidade de Santarém, que serão atendidas pela limpeza em faixa de areia.

#### 9.1 Alter do Chão

A Praia de Alter do Chão está localizada no distrito homônimo de Santarém, no estado do Pará, na região Norte do Brasil. Situada às margens do rio Tapajós, a cerca de 38 km do centro de Santarém, a praia é conhecida por suas águas incrivelmente cristalinas e suas areias brancas, que formam uma paisagem paradisíaca.

Durante a estação seca, quando o nível do rio baixa, a Ilha do Amor emerge, criando uma faixa de areia que pode ser acessada a pé ou de barco, oferecendo um local perfeito para relaxar e nadar. Além das belezas naturais, Alter do Chão possui uma boa infraestrutura turística, com diversas opções de hospedagem, restaurantes que servem pratos típicos da região amazônica, e passeios de barco que levam os visitantes a outras praias e comunidades ribeirinhas próximas.

A proximidade com a Floresta Nacional do Tapajós também permite que os turistas explorem trilhas ecológicas e conheçam a rica biodiversidade da Amazônia. Um destaque cultural é a festa do Sairé, realizada em setembro, que mistura elementos religiosos e folclóricos e inclui a famosa disputa entre os botos Tucuxi e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Cor-de-Rosa. Alter do Chão, com sua combinação de beleza natural, cultura rica e hospitalidade, é um destino imperdível para quem visita à região.

Imagem 11: Praia de Alter do Chão.



Fonte: G1, 2019.

### 9.2 Praia do Maracanã

A Praia do Maracanã está localizada em Santarém, no estado do Pará, Brasil, a cerca de 7 km do centro da cidade. Situada às margens do rio Tapajós, essa praia de água doce é popular entre os moradores locais e turistas por sua proximidade com a cidade e fácil acesso.

A Praia do Maracanã possui areias douradas e águas calmas, ideais para banho e lazer. A infraestrutura da praia é bem desenvolvida, com quiosques, bares e restaurantes que servem pratos típicos da culinária paraense, como peixes frescos e açaí.

Durante os fins de semana e feriados, a praia fica movimentada, oferecendo um ambiente animado e familiar. Além disso, a Praia do Maracanã é um ótimo ponto de partida para passeios de barco pelo rio Tapajós, permitindo que os visitantes explorem outras praias e atrações naturais da região.



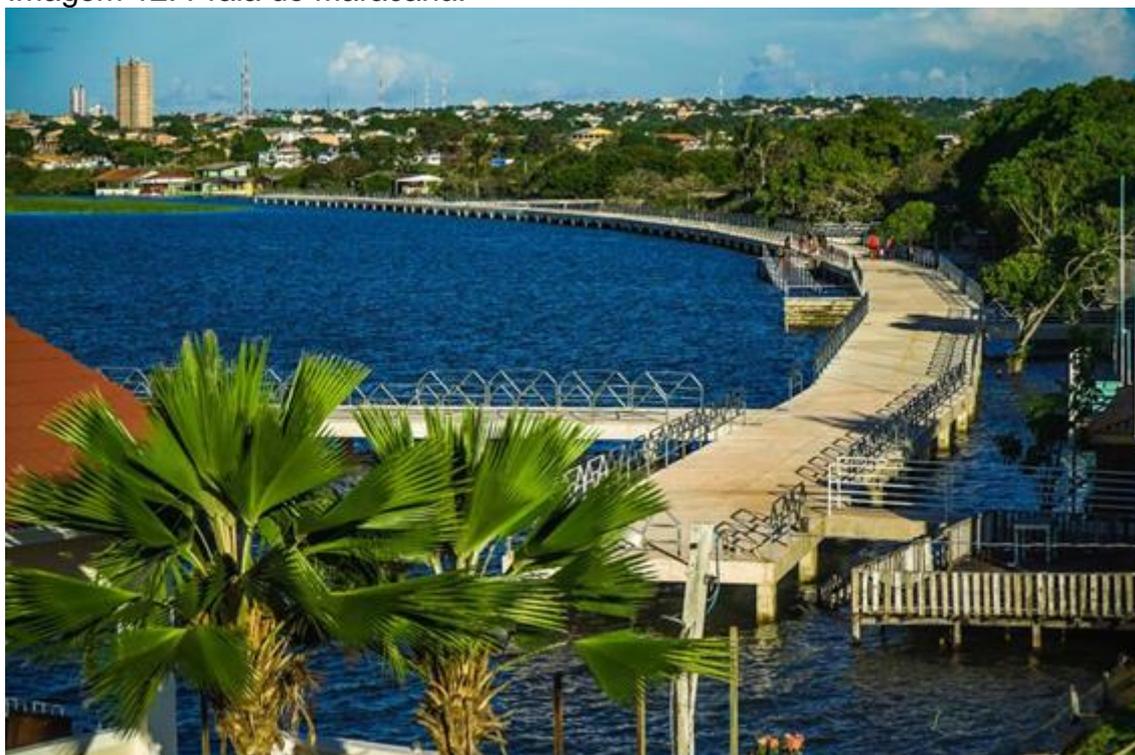
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Com sua combinação de conveniência, beleza natural e infraestrutura, a Praia do Maracanã é uma excelente opção para quem deseja desfrutar de um dia relaxante perto de Santarém.

Imagem 12: Praia do Maracanã.



Fonte: Pinto, 2022.

### 9.3 Praia da Orla

A Praia da Orla, localizada bem em frente ao centro da cidade de Santarém, no estado do Pará, é uma das principais atrações urbanas da região. Situada às margens do encontro dos rios Tapajós e Amazonas, essa praia de água doce oferece uma bela vista panorâmica da junção dos dois rios, que é uma das características marcantes de Santarém.

A praia é facilmente acessível, tornando-se um ponto de encontro popular tanto para moradores quanto para turistas. A Orla de Santarém, também conhecida como "Orla da Cidade", possui uma infraestrutura que inclui calçadões, quiosques, bares e restaurantes que servem pratos típicos da culinária local, como peixes amazônicos e açáí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Durante o dia, a Praia da Orla é ideal para passeios, caminhadas e banhos nas águas calmas do Tapajós. À noite, a região se transforma em um ponto de convivência social, com iluminação agradável e diversas opções de entretenimento, incluindo música ao vivo e eventos culturais.

Além da sua beleza natural e conveniência urbana, a Praia da Orla é um ótimo ponto de partida para explorar outras atrações de Santarém, como o Mercado Municipal, onde se pode encontrar artesanato local e produtos frescos, e o Museu João Fona, que exhibe artefatos históricos e culturais da região.

Combinando acessibilidade, infraestrutura e um ambiente cênico, a Praia da Orla em frente à cidade de Santarém oferece uma experiência única de lazer e cultura, refletindo a vibrante vida à beira-rio da Amazônia.

Imagem 13: Praia da Orla



Fonte: Colares, 2022.

## 10. ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

A coleta de resíduos sólidos em áreas de difícil acesso apresenta diversos desafios, tanto logísticos quanto operacionais. Essas áreas, que podem incluir declividades, comunidades isoladas e zonas rurais remotas, frequentemente carecem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

de infraestrutura adequada, como estradas pavimentadas e sistemas de transporte eficientes.

Para superar esses obstáculos, é necessário o uso de veículos especializados, como caminhões menores ou adaptados para terrenos irregulares, além de estratégias específicas de coleta, como a organização de pontos de coleta comunitária.

Em última análise, a coleta eficaz de resíduos sólidos nessas áreas exige uma abordagem integrada que combine planejamento detalhado, tecnologia adequada e colaboração comunitária.

No Município de Santarém, existem aproximadamente 46% de vias pavimentadas, possuindo vias com difícil acesso, seja de infraestrutura, seja de relevo. A prefeitura atua veementemente para solucionar esta problemática, no entanto, entende-se que no cenário atual, o caminhão compactador não atende as necessidades deste ente público.

Imagem 14: Serviços de Terraplanagem em Áreas de Difícil Acesso.



Fonte: Prefeitura de Santarém, 2023.

## 11. PROJETO BÁSICO

A Prefeitura Municipal de Santarém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, pretende firmar contrato com empresa especializada para **“CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA EXPLORAÇÃO E**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

### **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA.**

#### **11.1 Objeto**

O objeto do presente Projeto Básico é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei 14.133 de 21 de abril de 2021, sob o regime de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, adotando-se Técnica e Preço.

#### **11.2 Justificativa**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, responsável pelo serviços de manejo e destinação final dos resíduos sólidos e limpeza urbana, executados estes no Município de Santarém/Pará, não dispõe de mão de obra e/ou equipamentos suficientes para atender as necessidades do município com relação aos serviços mencionados.

Ressalta-se que os serviços supracitados, fazem parte do saneamento básico, sendo estes indispensáveis para o bom funcionamento de uma cidade. Com isto, o presente projeto toma por base uma gestão integrada ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e ao atendimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Legislação nº 12.305/2010, e a observância ao Plano Municipal de Saneamento Básico que estabeleceu metas gerais para a prestação dos serviços públicos de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município de Santarém/Pará.

Neste documento, abordam-se especificações para que se estabeleçam diretrizes no formato orientativo para instituições interessadas na participação do processo licitatório, visando a concessão via concorrência pública por Técnica e Preço, detalhando as atividades e demais aspectos relativos à prestação dos serviços detalhados neste Projeto Básico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

A Constituição Federal afirma no artigo 23, incisos III, IV e VI, ser competência administrativa comum dos quatro entes tratar sobre o tema do meio ambiente. Sendo assim, foi estabelecido através da Lei Complementar 140/2011, o Princípio da Predominância do Interesse para estabelecer a divisão de competência material relacionado a assuntos do Meio Ambiente. Face ao exposto, conclui-se que o controle do meio ambiente e da poluição em todas as suas formas é de competência de todos os entes políticos, inclusive dos Municípios.

A Lei Federal nº 12.305, de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010 - é o marco legal para a gestão de resíduos sólidos no país. Para a aplicabilidade da lei, um dos instrumentos preconizados são os Planos de Resíduos Sólidos, que devem ser implementados em cada uma das esferas de governo (nacional, estadual e municipal).

Dentro do Plano de Resíduos Sólidos encontram-se especificados a instalação e operação de aterros sanitários, que surgem da necessidade de tratamento adequado ao resíduo orgânico que é diariamente coletado pelo município. Além de ser a tecnologia mais utilizada no Brasil, para a disposição final de resíduos orgânicos, o aterro sanitário tem relevante importância em um sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos.

Mesmo em municípios que possuam programas que valorizem a prática da redução da fonte geradora, tais como reciclagem, reaproveitamento por transformação térmica ou em usinas de triagem e compostagem, os resíduos domiciliares ainda são comumente dispostos em aterros sanitários. Além do mais, os serviços de gestão e monitoramento dos aterros sanitários devem atender legislações específicas;

Objetiva-se com este PROJETO BÁSICO iniciar procedimento para incentivo à inovação e ao desenvolvimento sustentável dentro da Gestão de Resíduos Sólidos no município de Santarém. Assim, faz-se imperioso dar início ao processo de contratação por meio de Licitação.

Vale ressaltar, conforme art. 11 da Lei 14.133 de 21 de Abril de 2021, que o procedimento licitatório tem por objetivo:

- a) assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

vida do objeto;

- b) assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- c) evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução do CONTRATO;
- d) incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Acrescenta-se ainda que o município de Santarém, está em pleno crescimento tanto econômico quanto populacional, em função da rota dos grãos advindo do agro negócio, comércio em expansão e rota turística, sendo necessária, portanto, a implementação de práticas de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos adequadas visando a sustentabilidade do sistema.

### **11.3 Descrição da Solução**

Gestão de resíduos sólidos, como dito, é parte integrante do saneamento básico e apresenta-se como um importante item dentre as políticas públicas do meio urbano, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), regulamentada pela Lei Federal nº 12.305/10, é uma importante ferramenta de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que visa padronizar o serviço público adequando a realidade ambiental, social, sanitária e econômica local, utilizando tecnologias disponíveis e economicamente aplicáveis.

A fim de se construir uma boa qualidade ambiental e de saneamento, atendendo a PNRS e da Política de Saneamento Básico (PNSB), Lei Federal nº 11.445/07 (Lei Federal 14.026/20), e buscando contemplar destinação correta dos resíduos, o estudo apresentado vem trazer parâmetros para uma gestão compartilhada de destinação final de resíduos do município de Santarém/PA, como também apresentar viabilidade econômica para o serviço.

## **12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODALIDADE, REGIME E MODO DE DISPUTA DA LICITAÇÃO**

### **12.1 Critério de Julgamento do Tipo: Melhor Oferta Considerando o Menor Valor por Tonelada da Contraprestação do Poder Público Associado a**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### Melhor Técnica

A escolha do tipo “Menor Preço e Melhor Técnica” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso e eficaz à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço e melhor qualificada, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos e eficiência aos serviços oferecidos a população.

### **12.2 Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRONICA”**

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Sendo a forma eletrônica que nos propicia vantagens como: Maior abrangência, mais concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, velocidade, desburocratização e transparência.

### **12.3 Do regime de execução “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, conforme Art. 46 da lei nº 14.133/21.**

A Lei 14.133/2021 define no Art. 6 que empreitada por preço global é quando se contrata a execução de obras e serviços especiais de engenharia, por preço certo e total, o valor a ser pago neste regime vem definido de forma fixa, no contrato e deve ser obedecido o cronograma físico financeiro.

Baseado no art. 46 § 9º a escolha pelo regime de execução por empreitada por preço global adotará sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### **12.4 Do modo de disputa “FECHADO”**

O modo de disputa será fechado, em atendimento ao disposto no Art. 56 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021

## **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **13.1 Vistoria**

A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao departamento da Divisão de Saneamento do Município de Santarém/PA.

A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução dos serviços.

Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### **13.2 Sustentabilidade**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

## **14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **14.1 Condições de execução**

- a) A CONTRATADA deverá definir um responsável da equipe técnica para executar o serviço como coordenador, tendo a responsabilidade e a autoridade para cumprir e fazer cumprir as ações definidas como premissas pelo CONTRATANTE. Este deverá ser o consultor;
- b) A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades);
- c) A CONTRATADA deverá definir as competências necessárias para manter a gestão e a boa execução dos serviços contratados considerando cada função atribuída ao profissional habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

- d) A CONTRATADA deverá ser conhecedora das normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços. Portanto, não será aceita nenhuma alegação por parte da CONTRATADA que esta ou aquela norma/legislação não está contemplada neste termo de referência.
- e) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- f) A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução dos serviços devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.
- g) A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa;

### **14.2 Da mão de obra a ser empregada**

- a) A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.
- b) Os funcionários deverão ser registrados pela CONTRATADA com assinatura da CTPS, com exceção daqueles oriundos de empresas terceirizadas. Porém, a CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços para empresa cujos funcionários que prestarão o serviço estejam devidamente registrados nas respectivas.
- c) Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de mão de obra sem que o funcionário esteja devidamente registrado na empresa ou com contrato de prestação de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- d) Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, identificados e utilizando equipamentos de segurança;
- e) A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.
- f) A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os EPI's e promover a substituição destes sempre que necessário, conforme a periodicidade estipulada em NR ou quando o EPI não oferecer mais segurança ao funcionário, o que ocorrer primeiro.
- g) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.

### **14.3 Dos equipamentos e materiais a serem empregados**

- a) A CONTRATADA deverá fornecer máquinas, equipamentos e ferramentas em quantidades suficientes a execução de cada tarefa/atividade do serviço, conforme cada fase do cronograma.
- b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.
- c) A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.
- e) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.
- f) Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.

g) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

h) A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

#### **14.4 Dos materiais empregados na execução dos serviços**

a) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com os estudos técnicos e operacionais anexos ao presente certame

b) A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

#### **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para Administração;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele da prestação do serviço, mediante depósito pecuniário em conta corrente a ser indicada pela Concessionária.

### **17. MAPA DE RISCOS**

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência Eletrônica, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

#### **Fase – Planejamento**

<b>RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL</b>
--------------	-----------------------------	------------------------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

1- Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar a indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantidade do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

### Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
-------	----------------------	-----------------------------	---------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará

Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades do Poder Executivo Municipal. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	NAO HA.	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa e qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizarem como risco do empreendimento, correrão por conta do Contratado até o momento de entrega da obra, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto Contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

No caso de atrasos na execução do contrato caso fique constatado culpa exclusiva do CONTRATADO deve ser providenciada a dedução dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro e, se for o caso providenciar o devido ressarcimento. Ademais, visando prevenir a ocorrência de atrasos deverá constar dos demais artefatos da contratação prazos para verificação de eventuais atrasos no período a ser definidos em 06 meses, levando em consideração a vigência contratual.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

### **18. DOS ADITIVOS, DA ALOCAÇÃO DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal n. 14.133/2021, observando também as disposições do Decreto Estadual n.1.525/2022.

#### **18.1 Da Alocação de Riscos**

Matriz de Risco é uma ferramenta que permite aos gestores mensurar, avaliar e ordenar os eventos que podem afetar o alcance dos objetivos do processo da unidade e, conseqüentemente, os objetivos estratégicos do empreendimento.

A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste, cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ANEXO I - Matriz de Alocação de Risco.

O termo risco neste contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da Matriz de Risco.

#### **18.2 A contratada deverá declarar:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

- a) Ter pleno conhecimento na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato;
- b) Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

### **18.3 Da Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro:**

Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantida as disposições do Contrato e as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro;

A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO;

Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

## **19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO CONTRATADO**

### **19.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e MELHOR TECNICA.

### **19.2 Critérios menor preço**

Regime de empreitada por preço Global, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

### **19.3 Critérios metodologia**

Metodologia para avaliação Técnica de execução dos serviços objeto da licitação, devendo conter, obrigatoriamente, os elementos solicitados abaixo:

a) Apresentação de projeto dissertativo para o tratamento e a disposição final em Aterro Sanitário, a ser adotada pelo futuro vencedor do certame, projeto este o qual será avaliada pelos membros da comissão julgadora a serem indicados pela administração e vinculados a este processo para tal desiderato, sendo compostos por no mínimo 02 (dois) servidores, designados para tal fim. A apresentação dos itens das estruturas, da recuperação e dos serviços deverá se dar de forma dissertativa, com projetos (conceituais ou executivos), plantas, memória de cálculo, cronogramas e outros, os quais venham a demonstrar conhecimento pelos licitantes dos problemas existentes, soluções, tecnologia, metodologia, segurança e economicidade. O grau de detalhamento de todas as estruturas a serem implantadas e implementadas (conceitual ou executivo) e o nível de detalhamento da execução dos serviços propostos pelo licitante será preponderante na análise da pontuação técnica, sendo estes os critérios de pontuação, portanto, o maior ou menor nível de detalhamento escrito e projetado de todos os quesitos abaixo.

a.1. Visita ao local dos futuros serviços, com apresentação no processo licitatório de diagnóstico preciso da atual situação local, considerando a atual geração de resíduos gerados, formas de tratamento e disposição final existentes, abrangência dos serviços atualmente prestados junto a população local e outras informações inerentes a situação atual dos resíduos.

a.2. Apresentar e descrever a infraestrutura e equipamentos necessários, instalações e demais componentes a serem implantados e implementados, visando o serviço de implantação e operação em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes, apresentando cronograma, etapas, rotinas e prazos de implantação e execução, manutenção e contingência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

a.3. Apresentar, forma e metodologia viável, ambiental e econômica para a disposição final. Apresentar as ações e projetos para a recuperação e readequação do aterro sanitário municipal atualmente com atividades paralisadas e descrever de forma técnica as infraestruturas mínimas, equipamento e bem como pessoal que deverão existir no local após sua readequação. Apresentar a metodologia de operação diária após a readequação/construção e licenciamento do aterro sanitário municipal de disposição final de RSU, discorrendo ainda sobre o sistema de tratamento de efluentes líquidos percolados/lixiviados biológico e físico químico com máxima eficiência possível de comprovação e bem como dos dispositivos hidráulicos para captação dos mesmos, dissertando ainda a forma futura de tratamento do lodo gerado no processo, tudo em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes, compatível com a climatologia da região. Todas as solicitações acima de forma dissertativa, ilustrativa através de projetos (conceitual ou executivo) plantas, memórias de cálculo, apresentando a vida útil prevista da área, cronograma, programas e outras que venham a dar compreensão total a comissão julgadora da forma, das estruturas, dos serviços e do tempo que o licitante se propõe a instalar e operacionalizar caso vencedor do certame.

a.4. Apresentar e descrever de forma técnica os componentes do sistema de drenagem e tratamento de gases do futuro sistema de disposição final de RSU, incluindo a construção, a coleta, captação e tratamento dos mesmos em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes, compatível com a climatologia da região.

a.5. Apresentar e descrever a forma de lançamento e destinação final dos efluentes líquidos percolados após a ETE - pós tratamento, ou o reaproveitamento técnico adequado destes efluentes líquidos pós tratamento, em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes, compatível com a climatologia da região;

a.6. Apresentar e descrever de forma técnica os materiais e componentes do sistema de drenagem das águas pluviais do aterro sanitário, incluindo a metodologia construtiva o dimensionamento destes dispositivos comprovando a eficiência do que se pretende instalar inclusive com memórias de cálculo, em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes, compatível com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

climatologia da região;

a.7. Identificar e descrever os possíveis impactos negativos e positivos da operação do aterro sanitário no local hoje existente, incluindo as medidas de mitigação e remediação, bem como apresentar e comprovar os benefícios ambientais, sociais e econômicos da atividade, em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes;

a.8. Apresentar a descrição sumária das instalações existentes para administração geral, com estrutura de apoio, como banheiros, refeitórios, locais de entrada e de balança, galpão e oficina; Implementação de controles gerenciais, tais como: controle das entradas, da qualidade e quantidade de resíduos, da mão de obra, registro diário das operações no Aterro; Espalhamento e compactação dos resíduos, forma das células, áreas de descarregamento e pistas de operação;

a.9. Apresentar e descrever a operação e manutenção das unidades de triagem local a ser construído, inclusive fluxograma operacional das estruturas a serem operadas e mantido pela futura concessionária ou através de parcerias, tudo em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas da ABNT vigentes;

a.10. Descrever o plano de controle e monitoramento ambiental, de todas as estruturas a serem construídas e operacionalizadas, com identificação dos possíveis impactos e as respectivas medidas de mitigação e remediação com planos de contingência, contextualizar os projetos e programas de educação e conscientização ambiental, seus objetivos e metas, público-alvo, cronograma de ações e trabalho e objetivo esperado coma educação e conscientização.

1. Os documentos relativos à apresentação da metodologia técnica acima solicitada deverão ser apresentados em 01 via, em papel A4, numeradas sequencialmente e serão analisadas pela comissão na forma abaixo.

2. A Análise da Metodologia de Execução será julgada pela comissão a ser determinada pela administração, a qual julgara de forma técnica e objetiva os itens acima solicitados pela administração e percorridos pelos licitantes, apurando de forma imparcial as notas técnicas (NT) de cada um dos participantes para apuração conjuntamente com a nota comercial (NC), a nota final de licitação (NFL) de todos os interessados, declarando ao final do certame o vencedor do mesmo.

3. Por se tratar de licitação cujo objetivo envolve a execução de serviços públicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

de natureza essencial e cuja continuidade não poderá ser comprometida, a exigência da metodologia técnica tem por objetivo permitir que a licitante demonstre seu grau de conhecimento quanto ao objeto do edital, sua expertise e capacidade de desenvolver soluções viáveis técnica, econômica e ambientais que venha a atender a demanda pública de saneamento básico na vertente dos resíduos sólidos, trazendo em seu escopotécnico a melhor solução a municipalidade local.

4. A COMISSÃO TÉCNICA formará a Nota Técnica das licitantes no que concerne a sua metodologia de acordo com os seguintes critérios:

a) Será considerada habilitada a licitante cuja metodologia técnica receba pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e que não tenha qualquer um dos itens exigidos neste edital avaliado como **NÃO ATENDE**, caso em que será inabilitada.

b) Será considerada inabilitada a licitante cuja metodologia técnica receba pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

5. Para a avaliação dos itens exigidos na metodologia técnica, a Comissão Especial de Licitação adotará o seguinte critério objetivo de julgamento para cada item:

6. Os requisitos da metodologia serão avaliados segundo a clareza, a objetividade, a coerência, o maior detalhamento, a consistência, a viabilidade técnica e ambiental e a conveniência dos conteúdos, prazos e propostas apresentados, para as quais serão atribuídos os conceitos de **ATENDE PLENAMENTE**, **ATENDE PARCIALMENTE** e **NÃO ATENDE** e seus respectivos pontos de acordo com o nível de detalhamento, dissertação e executividade dos itens a1 a a10 acima.

<b>CONCEITO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
ATENDE PLENAMENTE	Assim considerado o item apresentado de maneira aplicável, tecnicamente compatível, com descrição e apresentação dos serviços e projetos em alto nível de detalhamento, com sólida fundamentação técnica inerente à comprovação de sua exequibilidade, eficiência e segurança ambiental de todas as estruturas e serviços, conforme solicitado nos subitens de critério de avaliação (A1 a A10).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

<b>ATENDE PARCIALMENTE</b>	Assim considerado o item apresentado de maneira aplicável, com nível de compreensão e detalhamento técnicos e ambientais minimamente descritos (conceitual) conforme solicitações esperadas nos itens A1 a A10 acima.
<b>NÃO ATENDE</b>	Assim considerado os projetos e dissertações que não abrangem em sua essência o nível técnico e descritivo mínimo dos itens do quadro de avaliação A1 a A10, os quais não demonstrem a comissão julgadora tanto nível mínimo de capacitação da licitante e bem como do sistema, das estruturas e serviços que pretende implantar.

7. Na análise técnica será atribuída pontuação para cada licitante conforme a tabela de pontuação abaixo, sendo-lhes oportunizados questionar de forma objetiva a pontuação que lhes forem atribuídas.

**A - TABELA DE PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO**

Item do edital		<b>NÃO ATENDE</b>	<b>ATENDE</b>	<b>ATENDE PLENAMENTE</b>
<b>a) Disposição final em Aterro Sanitário + Educação SócioAmbiental.</b>	<b>a.1</b>	0	5	10
	<b>a.2</b>	0	5	10
	<b>a.3</b>	0	5	10
	<b>a.4</b>	0	5	10
	<b>a.5</b>	0	5	10
	<b>a.6</b>	0	5	10
	<b>a.7</b>	0	5	10
	<b>a.8</b>	0	5	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

	<b>a.9</b>	0	5	10
	<b>a.10</b>	0	5	10
<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) MÁXIMA POSSÍVEL</b>				<b>100</b>
<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT) MÍNIMA POSSÍVEL</b>				<b>50</b>

**B - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A metodologia para apuração da NOTA COMERCIAL obedecerá aos seguintes critérios elencados abaixo:

**NOTA TÉCNICA(NT) = PT\*70% NT MÍNIMA = 35 PONTOS**

**NT MÁXIMO= 70 PONTOS**

**C - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A metodologia para avaliação de Preços obedecerá aos seguintes critérios elencados abaixo:

<b>RSU</b>	
<b>VAE* (%)</b>	<b>PCRSU</b>
>2,5	10
2,51-5,00	20
5,01-7,50	30
7,51-10,00	40
10,01-12,50	50
12,51-15,00	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

15,01- 17,50	70
17,51- 20,00	80
20,01- 22,50	90
22,51- 25,00	100

\*VAE – Valor Abaixo do Estimado em %

**\*O Valor estimado a ser considerado na tabela acima é de R\$ 215,65.**

PCRSU=PONTUAÇÃO COMERCIAL PARA RSU

2. Para o item B deste anexo, não será exigida pontuação mínima.

**D - TABELA DE AVALIAÇÃO FINAL SEGUNDO OS CRITÉRIOS DEFINIDOS**

Será aberto e realizada a classificação das NOTAS TÉCNICAS e COMERCIAIS, por meio da **NOTA FINAL DE LICITAÇÃO (NFL)**.

NOTA FINAL  
NFL: NT + NC  
NFL: NOTA FINAL DE LICITAÇÃO  
NT: NOTA TÉCNICA  
NC: NOTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO

**A NOTA TÉCNICA - NT** terá peso 70% e a **NOTA COMERCIAL - NC** terá peso 30%, obtendo-se o resultado das notas técnica e comercial compondo a **NOTA FINAL DE LICITAÇÃO** de acordo com as seguintes fórmulas:

**NOTA TÉCNICA**  
 $NT = PT \times 0,7$   
NT: NOTA TÉCNICA PT=PONTUAÇÃO  
TÉCNICA OBTIDA  
 $0,7 = \text{PESO NOTA}$   
TÉCNICA (70%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

**NOTA COMERCIAL**

NC = PC X 0,3

NC: NOTA COMERCIAL

PC=PONTUAÇÃO COMERCIAL

0,3: PESO NOTA COMERCIAL (30%)

O quadro de avaliação das Propostas Atenderá ao seguinte **MODELO CONFORME ACIMA JÁ EXPOSTO**:

PROPOSTA	(PT)	(NT)	(PC)	(NC)	(NF)
PODERÁ	50- 100	PTx0, 7	40- 100	PCx0,3 0	<b>NT + NC</b>

A título de exemplo segue quadro de avaliação hipotético para melhor entendimento.

LICITANTE	PT	NT	PC	NC	NF
Proposta A	50	<b>35</b>	40	<b>12</b>	<b>47</b>
Proposta B	60	<b>42</b>	50	<b>15</b>	<b>57</b>
Proposta C	70	<b>49</b>	55	<b>16,5</b>	<b>65,5</b>
Proposta C	80	<b>56</b>	47,5	<b>14,25</b>	<b>70,25</b>
Proposta E	85	<b>59,5</b>	42,5	<b>12,75</b>	<b>72,25</b>
Proposta F	55	<b>38,5</b>	50	<b>15</b>	<b>53,5</b>
Proposta G	75	<b>52,5</b>	45	<b>13,5</b>	<b>66</b>
Proposta I	90	<b>63</b>	45	<b>13,5</b>	<b>76,5</b>

**A COMISSÃO PODER SUSPENDER A SESSÃO PARA ANÁLISE E APURAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICA E COMERCIAIS, APÓS A APURAÇÃO O RESULTADO SERÁ PUBLICADO E NOTIFICADO OS INTERESSADOS DO CERTAME, E BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO PARA CONTINUIDADE DO RITO PROCESSUAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

### 19.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

#### 19.4 Qualificação Técnica

Comprovação da Licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data da apresentação da documentação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho de fiscalização profissional e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional executado, para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços com características técnicas similares à do objeto da presente Licitação.

A comprovação do vínculo entre o profissional e a licitante dar-se-á por meio de qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da respectiva Ficha de Registro de empregados, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943);
- b) No caso de sócios, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou estatuto social em vigor;
- c) Quando se tratar de dirigente de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia da Ata da Assembleia, referente a sua investidura no cargo ou o contrato social ou o estatuto social em vigor;
- d) Quando se tratar de profissional autônomo contratado, a Licitante poderá apresentar contrato de trabalho, carta de intenções ou contrato de compromisso, com firma reconhecida e vigente na data de abertura da Licitação, indicando que, em caso de êxito da licitante no certame, o profissional assumirá obrigação de prestar os serviços da concessão e em conformidade com a sua competência técnica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

## **20. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O CUSTO MÁXIMO ESTIMADO POR TONELADA É DE R\$ 215,65 (duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

## **21. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que deverá ser realizada a indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo.

Assim, o local de execução se dará no endereço da obra, cujo local é citado na descrição do objeto.

A Lei de Licitações, quanto ao recebimento dos serviços, dispõe que, em se tratando de obras e serviços, será realizado pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento, e se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;
- b) definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato.

Constatados defeitos ou inconsistências nos produtos, obras ou serviços, compete à fiscalização rejeitá-los no todo ou em parte, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e notificar o contratado para saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual (§ 2º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

Não sendo sanadas as irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato encaminhar o caso à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades (§ 3º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

Após a vistoria, a fiscalização comunicará oficialmente o contratado, indicando as correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

definitivo, e estabelecendo o prazo para a execução dos ajustes, observado o disposto no art. 119 (§ 4º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

Havendo necessidade premente do serviço ou da aquisição, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo (§ 5º do Art. 294 Lei Federal nº 14.133/2021).

Quando aos serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada comunicar, por escrito e mediante protocolo, tal fato à Prefeitura, à qual competirá:

## **22. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS**

A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº14.133, de 2021, em valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor da implantação do Aterro.

Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômico, definido pelo Ministério da Economia.
- b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia e como beneficiário o contratante.
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

## **23. FORMA, CONDIÇÃO, PRAZO DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

### **23.1 Do recebimento**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

As medições/afertções mensais para apuração da execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **23.2 Prazo e forma de pagamento**

O pagamento da Contraprestação Mensal Efetiva será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele da prestação do serviço, mediante depósito pecuniário em conta corrente a ser indicada pela Concessionária.

### **23.3 Índice de reajuste de preço**

O valor da contraprestação será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, devendo o primeiro reajuste ocorrer após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato de Concessão.

Os reajustes serão calculados por fórmula paramétrica, adotando a variação ponderada dos índices relativos aos principais componentes de custos dos serviços, assegurando a atualização da Contraprestação Mensal em aderência com o reajuste dos principais insumos.

O Contrato será reajustado nos termos do edital de concorrência (IPCA):

Caso os índices acima não sejam publicados até o momento do faturamento pela Concessionária, serão utilizados, em caráter provisório, os últimos índices publicados, sendo efetuado o ajuste devido no primeiro faturamento após a publicação do índice aplicável.

O cálculo do reajuste será elaborado pela Concessionária, que deve submetê-lo ao Poder Concedente.

O reajuste será aplicado, nos termos deste Contrato e da proposta, após a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

comunicação ao Poder Concedente, sem necessidade de homologação prévia pelo Poder Concedente, exceto se o Poder Concedente não concorde com o cálculo referente ao reajuste. O reajuste anual será realizado por meio de apostilamento ao Contrato de Concessão.

Acaso o Poder Concedente não concorde com o cálculo do reajuste, é obrigado a oficial diretamente à Concessionária, até o prazo de 15 (quinze) dias após a data de apresentação pela Concessionária do cálculo do reajuste, com as razões fundamentadas para a rejeição do cálculo.

O Poder Concedente somente poderá deixar de homologar o reajuste caso comprove, de forma fundamentada, que houve erro matemático no cálculo do novo valor tarifário apresentado pela Concessionária; ou que não se completou o período para a aplicação do reajuste.

A eventual necessidade de revisão ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou de pagamento de indenização por parte da Concessionária ou de qualquer outra obrigação pecuniária por parte da Concessionária em favor do Poder Concedente ou de terceiros não autoriza a não homologação, suspensão ou adiamento do reajuste.

### **23.4 Das Revisões**

Sempre que forem atendidas as condições deste Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a alocação de riscos, que é parte integrante deste Contrato.

A cada 5 (cinco) anos de vigência da Concessão, as Partes realizarão processo de Revisão Ordinária dos parâmetros da Concessão em relação aos seguintes aspectos, vedada a alteração da alocação de riscos:

- (i) Necessidade de adequação da tecnologia empregada com os parâmetros de atualidade;
- (ii) Solicitações de inovações tecnológicas pelo Poder Concedente;
- (iii) Revisão do PLANO DE MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO, com vistas ao melhor atendimento do objeto da Concessão;

A Revisão Ordinária do Contrato deve obedecer ao seguinte procedimento:

- (i) O processo de revisão ordinária deve ser instaurado de ofício pelo Poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

Concedente no prazo de até 60 (sessenta) dias, ou, a pedido da Concessionária;

(ii) O Poder Concedente e a Concessionária devem instruir o processo com todas as informações e dados necessários, bem como podem realizar estudos técnicos e/ou econômicos capazes de subsidiar as análises dos aspectos indicados nos incisos (i) a (iii) da Cláusula 4.5.2 acima;

(iii) As Partes poderão ser assistidas por consultores técnicos de qualquer especialidade no curso do processo de revisão;

(iv) Os estudos, pareceres, audiências, negociações e manifestações de qualquer natureza emitidos durante as análises devem ser sempre documentados e encartados no processo de modo a explicitar as razões que levaram às conclusões finais do processo; e,

(v) O processo de revisão ordinária deverá ser concluído no prazo máximo de 6 (seis) meses.

O processo de Revisão Ordinária será concluído mediante acordo das Partes, sendo seus resultados devidamente documentados, e, caso importem em alterações do Contrato, serão incorporados em aditivo contratual.

A implementação de eventuais alterações das especificações mínimas dos Bens Vinculados, em função das Revisões Ordinárias, deverá necessariamente ser precedida de tempo razoável para adaptação das Partes.

As partes terão direito à Revisão Extraordinária do Contrato, a qualquer tempo, de acordo com a alocação de riscos prevista, e quando se verificar a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, que configurem álea econômica extracontratual.

A Revisão Extraordinária do Contrato deve obedecer ao seguinte procedimento:

(i) A Concessionária encaminhará ao Poder Concedente o requerimento de revisão, contendo todas as informações e dados necessários à análise do referido requerimento, acompanhado de relatório técnico que demonstre, inequivocamente, o impacto ou a repercussão do evento sobre os principais componentes de custos e seus reflexos sobre as receitas da Concessionária.

(ii) Caso o Poder Concedente manifeste-se contrariamente ao requerimento de revisão, deverá fazê-lo de forma amplamente motivada e dentro do prazo de 30 (trinta)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

dias da protocolização do pedido da Concessionária. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem que tenha sido publicada manifestação conclusiva do Poder Concedente sobre o pedido de revisão, considerar-se-á este aprovado, devendo a própria Concessionária providenciar a sua publicação nos quinze dias seguintes.

Sempre que se efetivar a revisão, considerar-se-á restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, sem prejuízo da ocorrência de outras situações fáticas ou jurídicas não contempladas e que venham a ensejar nova revisão.

Na hipótese de revisão pela ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato em desfavor da Concessionária, sua recomposição atenderá ao previsto nesta cláusula, com a diferença de que o seu procedimento será instaurado *ex officio* pelo Poder Concedente, que deverá notificar a Concessionária para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

A revisão pode ocorrer das seguintes formas:

- (i) Alteração do valor da contraprestação mensal;
- (ii) Alteração do prazo do Contrato;
- (iii) Atribuição de compensação direta à Concessionária;
- (iv) Adequação dos investimentos e encargos da Concessão;
- (v) Combinação das alternativas anteriores;
- (vi) Outras formas autorizadas por Lei.

No caso da admissão de novos investimentos, ocorrência de atrasos na realização destes, mudanças tecnológicas significativas quanto ao material utilizado, entre outras possibilidades de alteração do projeto de investimentos, a revisão do contrato se dará por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, considerando o fluxo de dispêndios, investimentos e receitas reduzidos ou majorados não previstos contratualmente. Para cada Fluxo de Caixa Marginal realizado haverá uma nova Taxa Interna de Retorno (TIR) referente ao momento daquela alteração de investimento específica, de acordo com o WACC calculado para o período.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será implementada tomando por base a Taxa Interna de Retorno (TIR) do projeto, considerada na proposta comercial vencedora, desde que seja considerado o superveniente aumento ou redução extraordinários dos custos e/ou despesas da Concessionária, bem como as alterações ocorridas no custo de oportunidade do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

negócio, de acordo com o § 2º do artigo 9º e inciso V do artigo 29 da Lei de Concessões.

### **24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

#### **24.1 Das obrigações da contratada**

- Executar os serviços em conformidade com as normas da ABNT e as legislações existentes para cada caso;
- Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nos Projetos, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado. Inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização;
- A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais;
- Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- A CONTRATADA deverá pagar seus funcionários em dia, inclusive responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício. Desta forma, a CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e obrigações e em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

---

mesmos;

- Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- Manter, durante a execução da obra, em local adequado, caçamba, para recolhimento diário dos entulhos provenientes da obra;
- O transporte de material residual para bota fora será de responsabilidade da CONTRATADA, não devendo esta deixar o local com qualquer resíduo de material utilizado durante a execução dos serviços;
- Executar a obra dentro do cronograma estabelecido em contrato;
- Ao término dos serviços, a empresa contratada deverá comunicar ao contratante para recebimento provisório dos serviços contratados;
- O recebimento definitivo ocorrerá após o saneamento das eventuais pendências relacionadas no recebimento provisório;

Será da competência da CONTRATADA conhecer as condições do local de implantação da edificação e seu terreno com os seguintes objetivos:

- a) Inteirar-se dos projetos existentes, como um todo, estendendo a análise aos desenhos, memoriais descritivos e especificações e confrontando com a realidade local, a fim de alcançar a melhor técnica construtiva na etapa da execução da obra.
- b) Conhecer todas as características do local da obra e demais condicionantes visando um planejamento eficiente, antecipando os possíveis percalços bem como a escolha do melhor sistema construtivo e materiais adotados no tocante as:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- I. Condições do meio ambiente (solo, ventos dominantes, insolação, temperatura ambiente, período de estiagem, período chuvoso, intensidade pluviométrica e outros);
- II. Posturas legais relativas a critérios de segurança e à aprovação da documentação em geral nos órgãos competentes;
- III. Condições relativas às vias de acesso e dimensões do canteiro de serviço;
- IV. Condições topográficas e geológicas.
- V. Condições de mercado relativas à disponibilidade de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente, de materiais para construção, de máquinas e equipamentos que dependam de locação, tais como guinchos, guindastes, guas, etc., e de empresas especializadas em prestação de serviços específicos;
- VI. Dos prazos, custos e condições dos fabricantes para aquisição dos equipamentos/materiais previstos nos projetos;
- VII. Das tributações referentes a importação de equipamentos, diferença de ICMS entre os Estados, custos de fretes;
- VIII. Disponibilidade de água potável e para uso na construção, energia elétrica, telefone, internet e alimentação para o canteiro de obras;
- IX. Das condições de segurança local, quanto a proteção patrimonial e dos funcionários no canteiro de obra;
- X. Das condições de segurança no canteiro de obras regidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
  - i. Não será aceita pela FISCALIZAÇÃO nenhuma reclamação ou justificativa de atraso no cronograma por parte da CONTRATADA motivada por qualquer dos fatores mencionados na alínea anterior.
  - ii. Refazer a obra ou serviço, que durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeitos construtivos ou quaisquer outros vícios que, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão da CONTRATANTE;
  - iii. Arcar com os custos de horas extras e jornadas de trabalho em período noturno, finais de semana e feriados (se for o caso), respeitando o que determina a Lei nº 605/49.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- iv. Promover treinamento dos trabalhadores para a prevenção de doenças e de acidentes no meio ambiente de trabalho na construção, bem como adotar medidas preventivas de segurança do trabalho.
- v. Permitir a qualquer momento o acesso irrestrito no canteiro de obras, da equipe da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA.
- vi. Manter vigias constantemente no canteiro até o recebimento da obra pela CONTRATANTE, inclusive em casos de paralização da obra por qualquer que seja o motivo.
- vii. Zelar pela integridade da obra e pela boa conservação dos serviços já executados até a entrega da obra à CONTRATANTE.
- viii. Entregar a obra com todas as instalações e todos os equipamentos em perfeito funcionamento, inclusive com bom acabamento, sem avarias que possam afetar a utilização do mesmo.
- ix. A empresa CONTRATADA deverá realizar o controle tecnológico e todo tipo de ensaios pertinentes a cada serviço necessário à implantação da atividade;
- x. Após a conclusão dos serviços, todo o local da obra e suas vias de acesso e adjacências deverão ser entregues limpos, sem material excedente, bem sinalizado e pronto para o uso.
- xi. A empresa contratada deverá elaborar, ao final da obra, o relatório Final da Obra, inclusive o Projeto “As Built”, em conformidade com as demais normas que forem pertinentes.

### **24.2 Das obrigações da contratante**

- Emitir a ordem de início dos serviços.
- Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização;
- Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;
- Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;
- Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo fielmente o presente contrato;
- Atestar a nota fiscal correspondente ao serviço executado, medido e aceito pelo fiscal do contrato;
- Liberar as áreas destinadas a execução da obra ou serviço;
- Emitir ordem de paralisação no caso de interrupção dos serviços, com a devida justificativa, e publicar no Diário Oficial;
- Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;
- Obter juntos aos órgãos competentes as licenças ambientais e autorizações necessárias à execução da obra/serviço contratado;
- Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato para a realização do acompanhamento e fiscalização.

### **25. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS**

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) moratória, em razão do atraso injustificado, na proporção de 5% (cinco por cento), calculada sobre a parcela não executada e prevista para o período, no cronograma físico financeiro;
- b) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, bem como de documentos necessários ao pagamento das medições ou outro documento solicitado pela fiscalização;
- c) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) à 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato CONTRATADA, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à, em caso de inexecução parcial do objeto pela administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará  
Email: [semurb@santarem.pa.gov.br](mailto:semurb@santarem.pa.gov.br)

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

O termo de referência foi elaborado com base nos estudos técnicos preliminares (**E.T.P**), que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações: definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame; o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e o cronograma físico-financeiro, se necessário, bem como o critério de aceitação do objeto; os deveres do contratado e do contratante; a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços; o prazo para execução do contrato; e as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara, previstos no **artigo 6º incisos XX e XXX II na Lei Federal 14.133/2021** .

Santarém - PA, 01 de outubro de 2024.

---

**FLAVIO RICARDO COSTA NASCIMENTO**

Divisão de Saneamento  
Decreto nº779/2021 – GAB/PMS